

SPORT CLUB INTERNACIONAL

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

SPORT CLUB INTERNACIONAL

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações de resultados

Demonstrações dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2023



VIVO EM TI

SPORT CLUB INTERNACIONAL

Composição do Conselho de Gestão e Diretoria até 31/12/2023

Conselho de Gestão

Presidente: Alessandro Pires Barcellos

1º Vice-Presidente: Dannie Dubin

2º Vice-Presidente: Arthur Caleffi

3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Ribeiro Bortolini

4º Vice-Presidente: Humberto Cesar Busnello

Secretário Geral: Cauê Vieira

Vice-Presidências

Vice-Presidente de Futebol: Felipe Becker

Vice-Presidente de Administração e Patrimônio: Victor Grunberg

Vice-Presidente de Relacionamento Social: Cauê Vieira da Silva

Vice-Presidente de Marketing/Mídia: Nelson Berny Pires (a partir de ago/2023)

Vice-Presidente Jurídico: Guilherme dos Reis Mallet

Vice-Presidente de Finanças: Leandro Bergmann

Vice-Presidente de Planejamento: Carlos Otacílio Selbach Massena

Vice-Presidente de Negócios Estratégicos: Paulo Corazza

Vice-Presidente do Parque Gigante: Alexandre Dornelles

Ouvidor Geral: Vanessa Gonçalves Silveira

Assessores do Conselho de Gestão

Dalton Schmidt

Nelson Berny Pires

José Olavo Bisol

SPORT CLUB INTERNACIONAL

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2023 no âmbito econômico, manteve a redução no índice de desemprego¹, fechando em 7,8%, menor índice desde 2014, comparado a 2022 a redução foi de 1,8 pontos percentuais (9,6%). A inflação¹ apresentou redução de 5,79% em 2022 para 4,62% em 2023. E essa redução contrasta com uma taxa Selic² ainda elevada fechando o ano de 2023 em 11,75% a.a². Em comparação com o encerramento de 2022 a taxa básica de juros apresentou uma redução de 2 pontos percentuais, porém quando avaliada em uma série histórica, fica evidente o patamar elevado. Uma taxa Selic elevada, aumenta o custo de captação de recursos, impacto este que afetou a população,

Ano	Selic	Var. (%)
2023	11,75%	-2,00%
2022	13,75%	4,50%
2021	9,25%	7,25%
2020	2,00%	-2,50%
2019	4,50%	-2,00%
2018	6,50%	-0,50%
2017	7,00%	-

empresas, nossos torcedores, associados e associadas, bem como o Clube. Ainda assim, o Clube buscou manter as políticas de valorização do seu torcedor e torcedora, seguindo com as campanhas de descontos e ampliando benefícios ao associado e associada. Tais movimentos resultaram em um quadro social superior a 124 mil³ ao final do ano gerando mais de R\$ 76 milhões de receita social ao Clube em 2023, relevante acréscimo de R\$ 15 milhões em comparação com o ano de 2022. No âmbito desportivo o Clube pode contar com o apoio do torcedor. Ao todo foram mais de 950 mil acessos em nossos jogos como mandante, dentre estes jogos, destaca-se o confronto de volta das oitavas de final da Conmebol Libertadores, onde 50.479 pessoas lotaram o Gigante, estabelecendo o novo recorde de público do novo Beira-Rio. E esses resultados geraram mais de R\$ 20 milhões de receita de jogos, o que representa um aumento de 30% em comparação com 2022. Os números comprovam o carinho do torcedor e torcedora, o apoio do sócio e sócia que tornam o Sport Club Internacional cada vez mais forte dentro e fora das quatro linhas. Ainda, no âmbito das receitas, a manutenção e ampliação de parceiros como a Estrela Bet, Banrisul, Unimed e Marquespan resultaram em um incremento de 45% em receitas com patrocínios, frente a 2022. O desempenho na receita com licença da marca reflete aproximadamente 140 mil camisas vendidas entre as camisas I, II e III lançadas ao longo do ano, que mantiveram esta rubrica no mesmo patamar de 2022 com um leve crescimento de 1%. O desempenho em publicidade teve um incremento de 14% em comparação ao ano de 2022, um aumento superior a R\$ 1 milhão.

Em 2023, o Clube apresentou um incremento na ordem de 10% com cotas de televisionamento e premiações. O incremento está diretamente ligado ao desempenho na Conmebol



SPORT CLUB INTERNACIONAL

Libertadores, onde o Clube finalizou a participação entre os quatro melhores clubes da América do Sul.

Em relação a negociações de atletas o Clube encerrou 2023 com uma redução de 55% comparado a 2022. A redução na negociação de atletas está alinhada com a estratégia da gestão, visando tanto a competitividade desportiva quanto a valorização futura, mantendo atletas importantes no grupo, com o objetivo de atingir grandes feitos em 2024, trazendo a alegria e taças que todos os colorados anseiam.

Diante destas variações, o Clube encerrou o ano de 2023 com um total de R\$ 423 milhões de receita bruta, refletindo em uma redução de 9% com relação a 2022, basicamente em virtude da redução de negociações de atletas, mencionadas anteriormente. No faturamento, atingimos o maior da história, totalizando R\$ 684,5 milhões. Este montante é composto com a rubrica Outras Receitas, com o incremento da venda de 20% dos Direitos de Participação, de R\$ 218 milhões, por meio da Liga Forte União, a investidores.

Com o intuito de proporcionar aos torcedores e torcedoras do Sport Club Internacional um conjunto de experiências, lançado em 2022, o Mundo Colorado chegou ao seu primeiro ano atingindo marcas expressivas. Ao todo, neste período foram mais de 2,9 milhões de acessos e 160 mil downloads do aplicativo. Neste período, foram disponibilizados 206 vídeos de bastidores, 27 transmissões ao vivo e mais de 3.100 minutos de material exclusivo.

Desportivamente o futebol masculino no ano de 2023 assegurou a manutenção de grande parte do elenco vice-campeão brasileiro de 2022, agregando ao time atletas que elevaram a qualidade do plantel que voltou a disputar a Conmebol Libertadores com alto nível de competitividade e entrega, terminando a competição entre os quatro melhores da competição.



No futebol feminino o Clube manteve o papel de relevância e protagonismo dos últimos anos. O elenco feminino conquistou novamente o Campeonato Gaúcho de Futebol. O ano de 2023 também foi de estreia das Gurias Coloradas na Conmebol Libertadores Feminina, onde finalizaram a competição em quarto lugar. As Gurias Coloradas ainda conquistaram a Brasil Ladies Cup 2023, título inédito para o Clube.

SPORT CLUB INTERNACIONAL

No aspecto social o Clube através do seu uniforme III ressaltou as iniciativas de sustentabilidade da equipe colorada, reconhecida por ser a primeira equipe do Brasil com certificado de Gestão de Resíduos.



No dia da celebração da Consciência Negra, o Inter promoveu uma ação especial em parceria com a Preta Pretinha com bonecas criadas exclusivamente para o manto alvirrubro lançado em alusão a data.

Com relação aos nossos colaboradores, mantemos o foco na melhoria do ambiente e bem-estar, disponibilizando benefícios a todos que são fundamentais no dia a dia do nosso clube. Em linha com a estratégia de desenvolvimento humano e profissional, em 2023 lançamos a plataforma da educação corporativa, a Universidade Colorada, com mais de 50 cursos disponíveis, para capacitação de nossos times. Para manter o engajamento de todos, desenvolvemos uma campanha com a concessão de bolsas de estudos (graduação e/ou pós), para aqueles que mais utilizarem a Universidade Colorada. Colocamos em prática o programa Bem-Estar em Campo, que oferece uma gama de benefícios para a saúde física e mental, que podem ser utilizados tanto por nossos colaboradores quanto por seus dependentes.

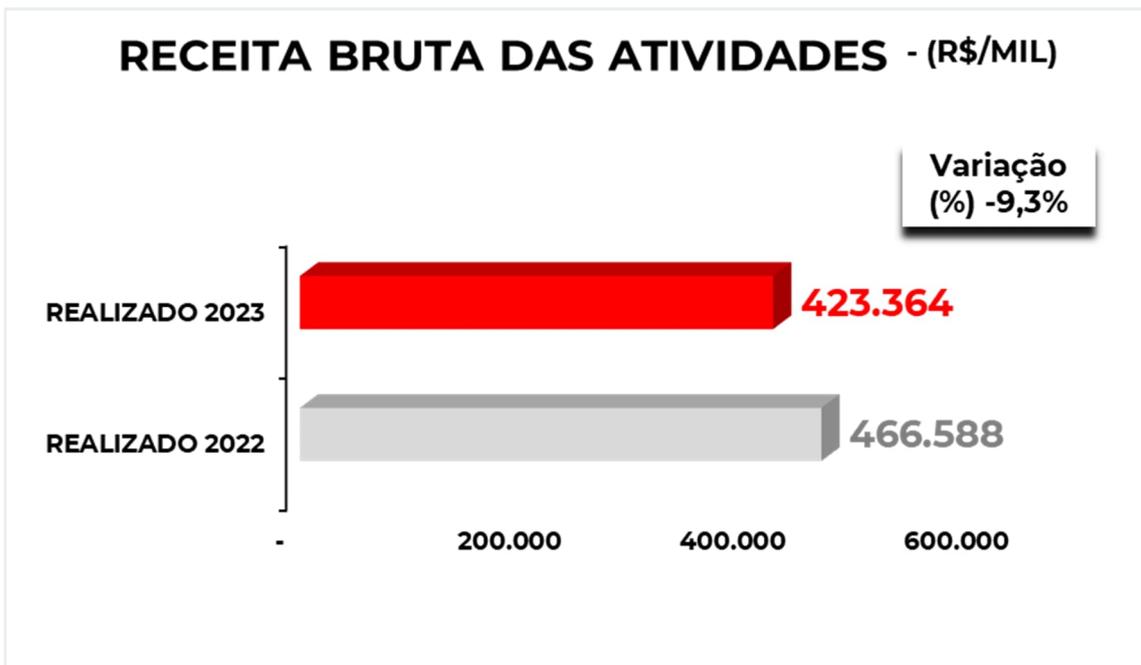
Mais um ano se encerra. Os desafios permanecem, mas os resultados nos permitem afirmar que estamos no caminho certo. O nosso clube é Gigante, dentro e fora de campo. O trabalho dos últimos 3 anos tem demonstrado avanços relevantes. Os processos internos continuam se aperfeiçoando, o zelo pelos recursos financeiros tornou-se institucional e todos estão engajados para o constante crescimento do Clube do Povo. Encerramos o ano com mais de 124 mil sócios e sócias, marca extremamente relevante. Com responsabilidade, gestão e sinergia entre todas as áreas do Clube e nossos torcedores e torcedoras, atingimos o terceiro ano consecutivo de superávit, no total de R\$ 170 milhões, marca histórica e impactante. O ano de 2024 se inicia e a expectativa é positiva em todas as frentes, tanto desportiva quanto administrativamente. Para isso, é fundamental o apoio incondicional, e já habitual, dos nossos torcedores e torcedoras, sócios e sócias para juntos construirmos um Sport Club Internacional cada vez mais forte e vitorioso.

SPORT CLUB INTERNACIONAL

DESEMPENHO ECONÔMICO

RECEITAS

Ao longo de 2023 o Clube buscou aprimorar a experiência de seus torcedores e torcedoras que estiveram presentes no Gigante, ampliou a aproximação de seus sócios e sócias através do Mundo Colorado, trabalhou na manutenção das receitas existentes e na ampliação e prospecção de novas fontes de receita. Devido a receitas não recorrentes, o Clube apresentou uma retração de 9,3% com relação a 2022.



A receita bruta é formada por cinco grandes grupos, que representam mais de 94% do total realizado no ano de 2023.

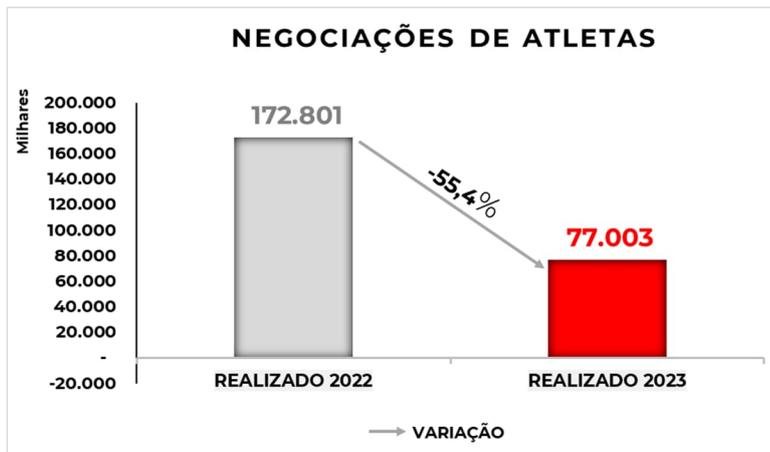
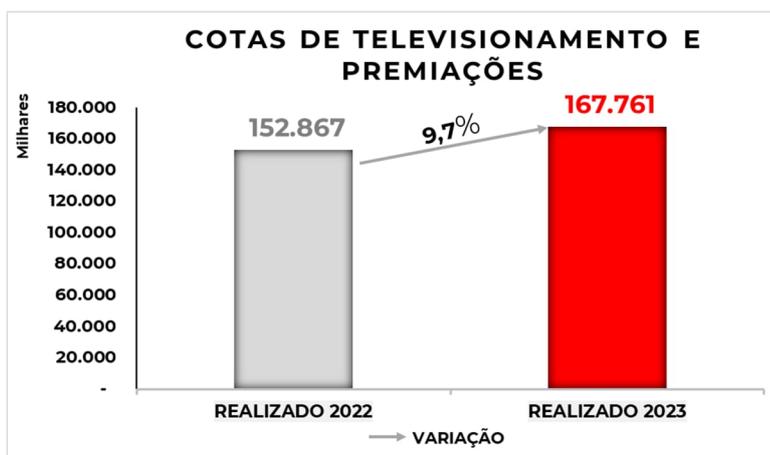
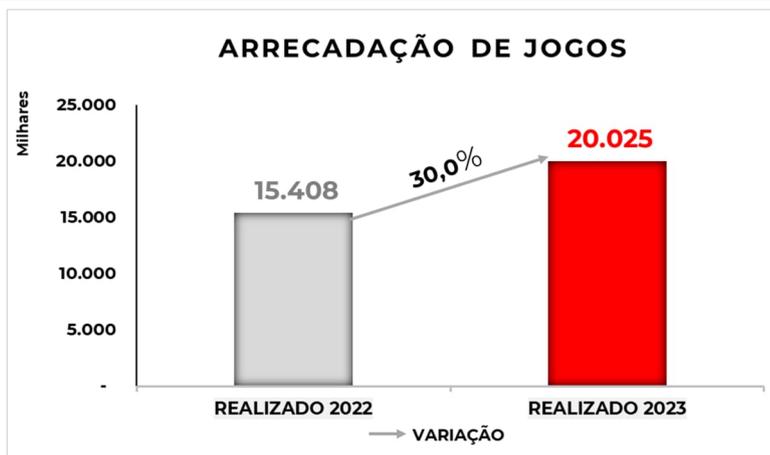


SPORT CLUB INTERNACIONAL

Em 2023, mais uma vez o torcedor e torcedora estiveram ao lado do Clube, apoiando e incentivando a equipe em busca de seus objetivos. O forte engajamento dos torcedores e torcedoras fizeram com que o ano de 2023 fosse de recorde de público do novo Beira-Rio. 50.479 torcedores(as) estiveram presentes no duelo de volta das oitavas de final da Conmebol Libertadores. Diante do apoio e reconhecimento dos torcedores(as), ao longo do ano foram mais de 950 mil acessos como mandante. O apoio dos colorados e coloradas, além de fundamental para o desempenho desportivo, resultaram em um incremento de 30,0% em receita com arrecadação de jogos em 2023 com relação ao ano de 2022.

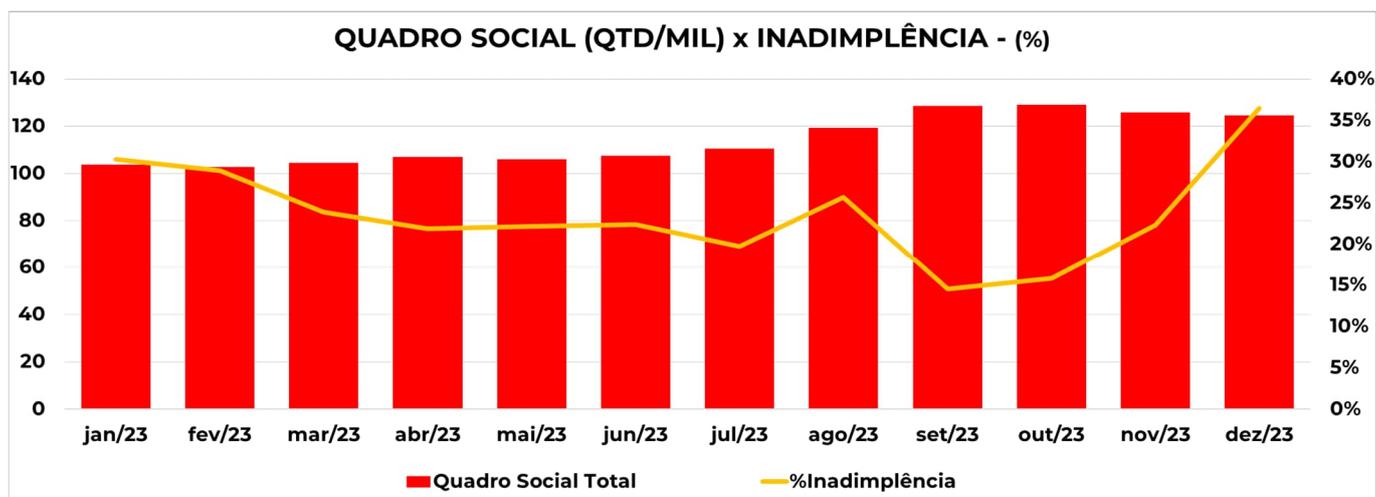
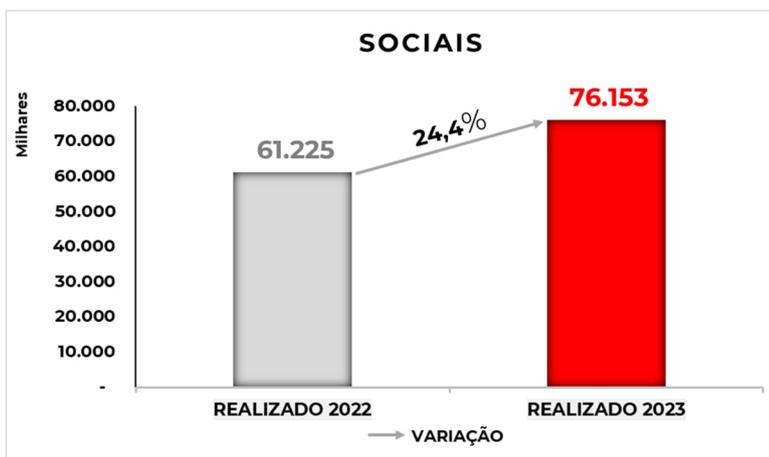
As receitas com cotas e televisionamento e premiações apresentaram um crescimento de 9,7%, sobre o realizado de 2022. O crescimento esta ligado ao desempenho desportivo do Clube na Conmebol Libertadores, onde mostrou grande competitividade encerrando a competição entre os quatro melhores clubes.

Em negociações de atletas, o Clube apresentou uma retração de 55,4% em relação ao ano anterior. A retração foi reflexo da manutenção da base do elenco, no intuito de manter um grupo forte em busca dos objetivos desportivos em 2024, além da valorização dos nossos atletas, refletindo em maiores receitas.



SPORT CLUB INTERNACIONAL

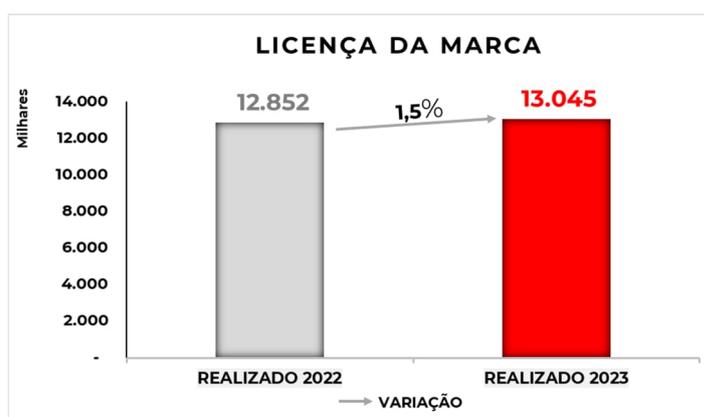
As receitas sociais aumentaram 24,4%, sobre o ano anterior, encerrando o ano com 124.545³ sócios ativos. O Clube investiu em experiências e conteúdos, para aproximar os sócios do dia a dia do Inter. O Mundo Colorado ofertou 206 vídeos de bastidores, 27 transmissões ao vivo e mais de 3.100 minutos de material exclusivo. O incremento de receita foi superior aos 10% de reajuste aprovado nas mensalidades referentes aos anos de 2019 a 2022, índice inferior a inflação do mesmo período. O quadro social mostrou uma inadimplência controlada, com queda ao longo do ano e uma elevação sazonal em dezembro em virtude do término das competições.



Fonte 1: IBGE
Fonte 2: Banco Central do Brasil
Fonte 3: Tecnologia da Informação

A receita com patrocínios apresentou um incremento de 44,5%, em comparação com o ano de 2022. Esse aumento foi possível devido a manutenção dos parceiros tradicionais e prospecção de novos negócios ao longo do ano.

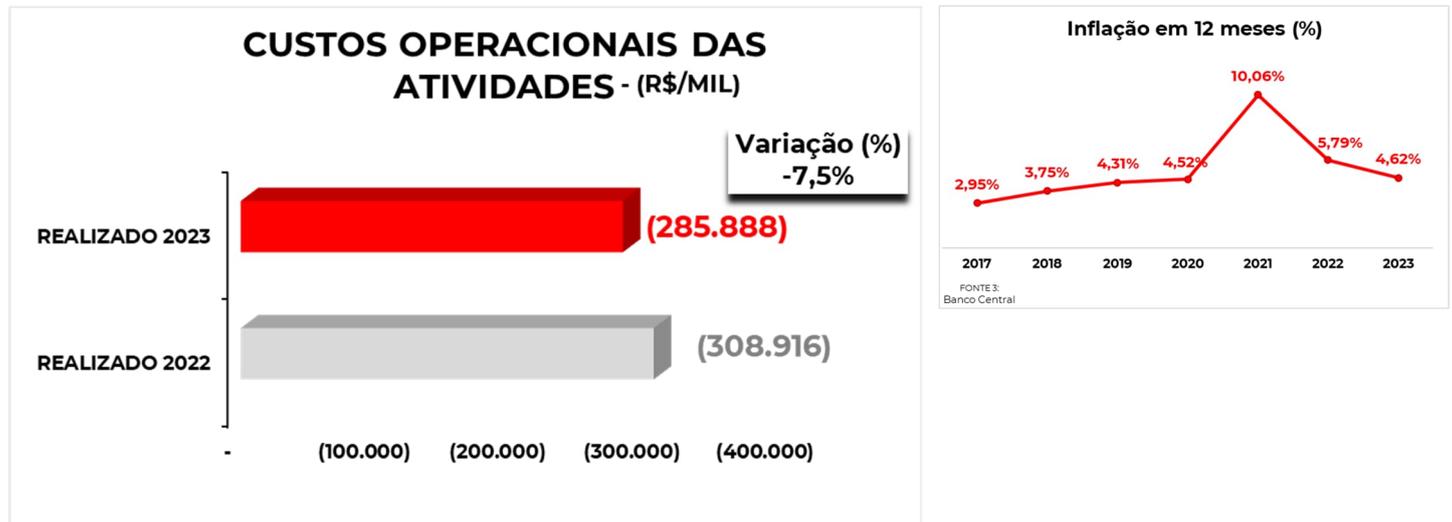
A receita com licença da marca se manteve no patamar do ano de 2022 com um leve incremento de 1,5%.



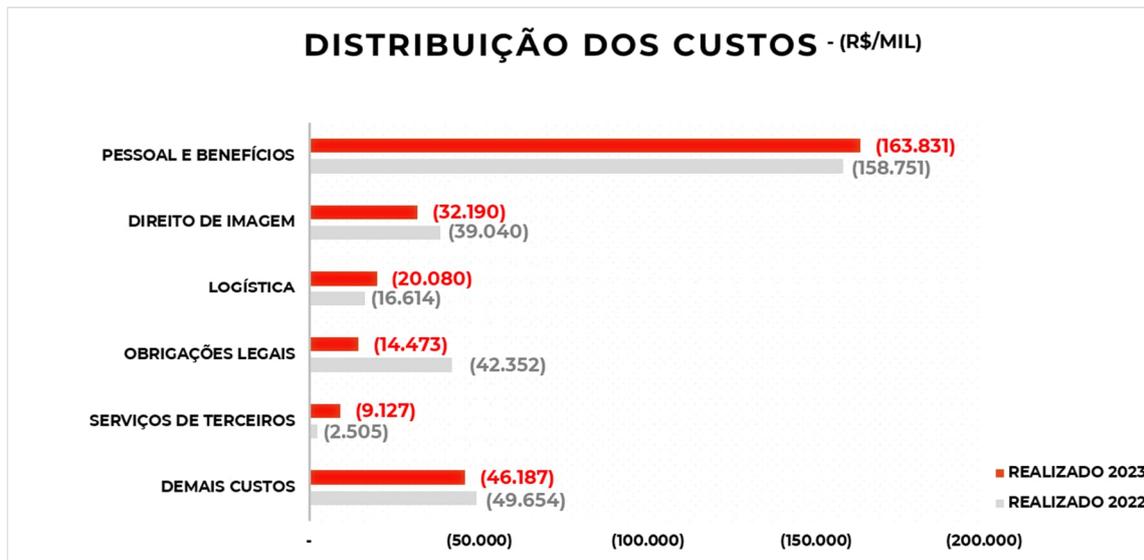
SPORT CLUB INTERNACIONAL

CUSTOS

Os custos são os valores empregados para a execução das atividades do futebol. Mesmo diante de um cenário econômico que apresentou uma inflação de 4,62%¹, o Clube trabalhou para amenizar seus impactos ao longo de 2023, mantendo o trabalho de revisão de processos e zelo pelos ativos, obtendo como resultado uma retração nos custos de 7,5%.

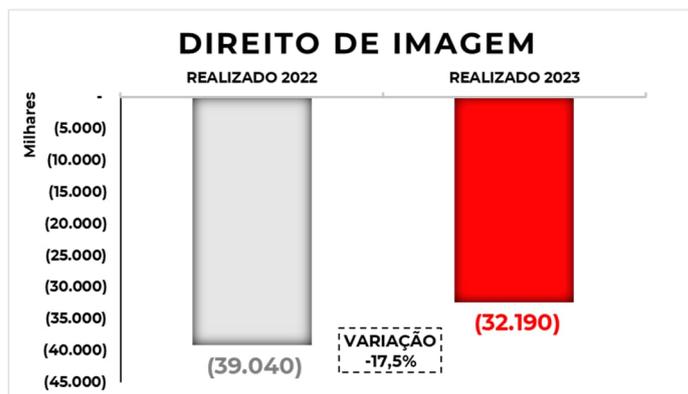
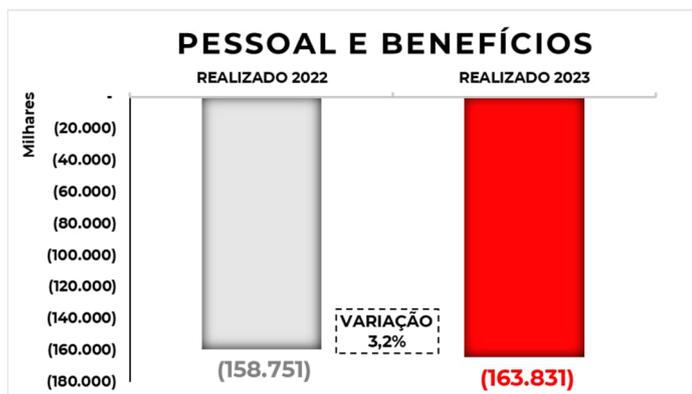


Esses custos são distribuídos, principalmente, por cinco grandes grupos, sendo eles: Pessoal e Benefícios, Direito de Imagem, Logística e Serviços de Terceiros que no ano de 2023 somados representam 83,8% do custo total.



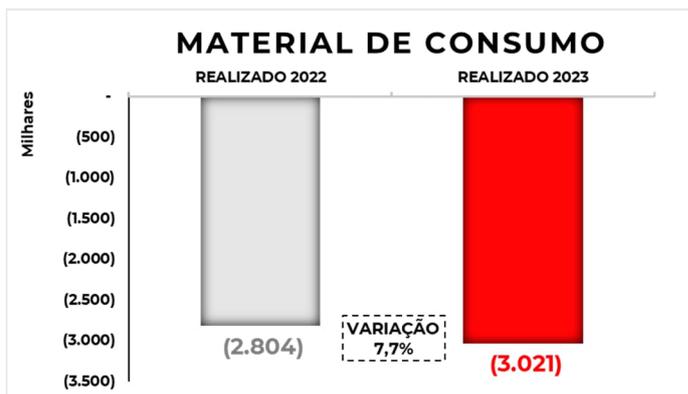
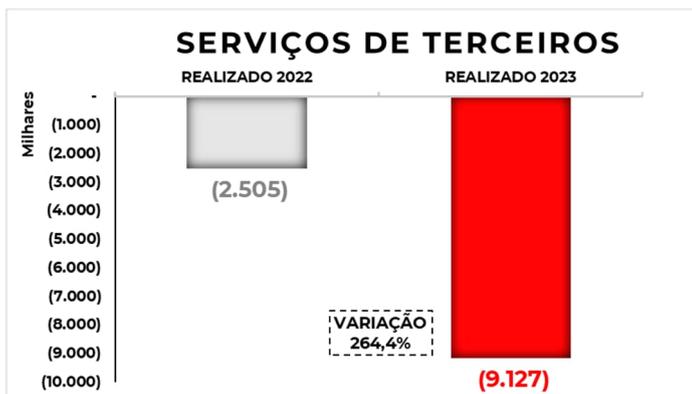
SPORT CLUB INTERNACIONAL

Os custos com pessoal e benefícios apresentaram um incremento de 3,2%, inferior a inflação do período que foi de 4,62%¹. Os custos com Direito de Imagem reduziram 17,5%. Quando analisadas em conjunto, a redução foi de 0,9%. A adequação do elenco realizada durante 2023, permitiu a realização desses movimentos.

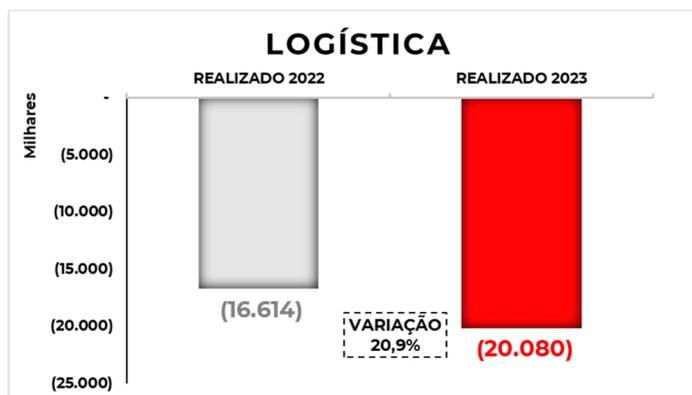


A conta de serviços de terceiros, apresentou um acréscimo de 264,4% em relação ao ano de 2022. Essa variação ocorreu em virtude da reclassificação das rubrica de Restaurante e Alimentação, que passou a compor o grupo de Serviços de Terceiros, antes alocada em Pessoal e Benefícios.

A conta de material de consumo apresentou um crescimento de 7,7%, em relação ao ano de 2022.



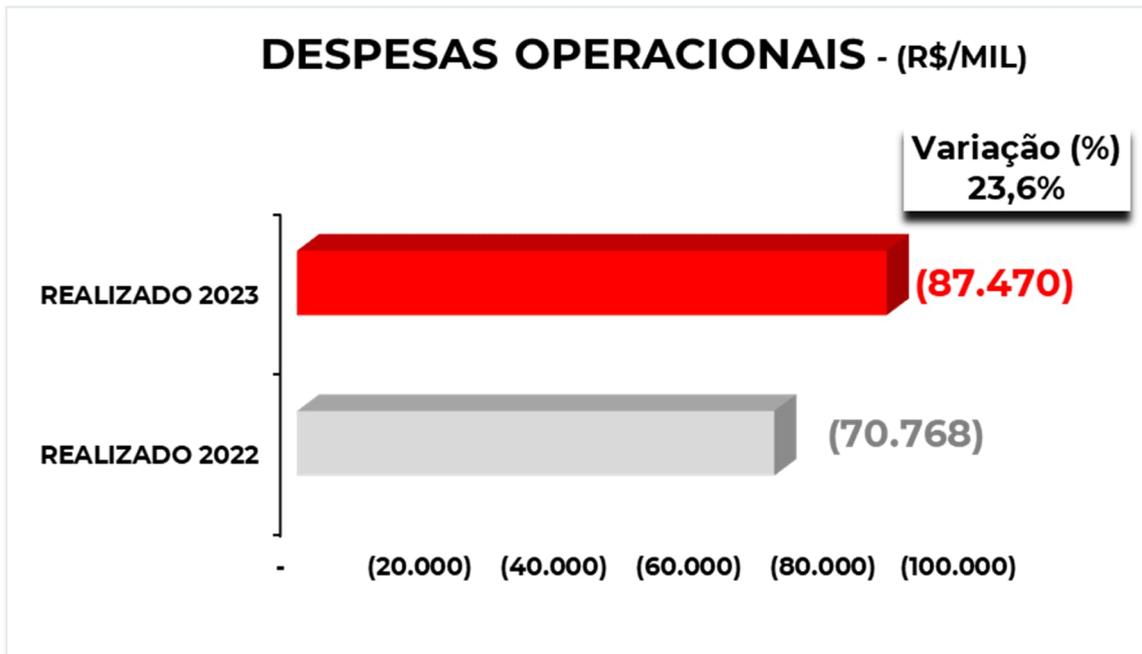
A conta de logística apresentou crescimento de 20,9%, quando comparada com 2022. Esse aumento ocorreu em virtude da alta nos preços dos combustíveis de aviação e do contrato de fretamento de aeronave para transporte dos atletas, gerando benefícios esportivos ao clube.



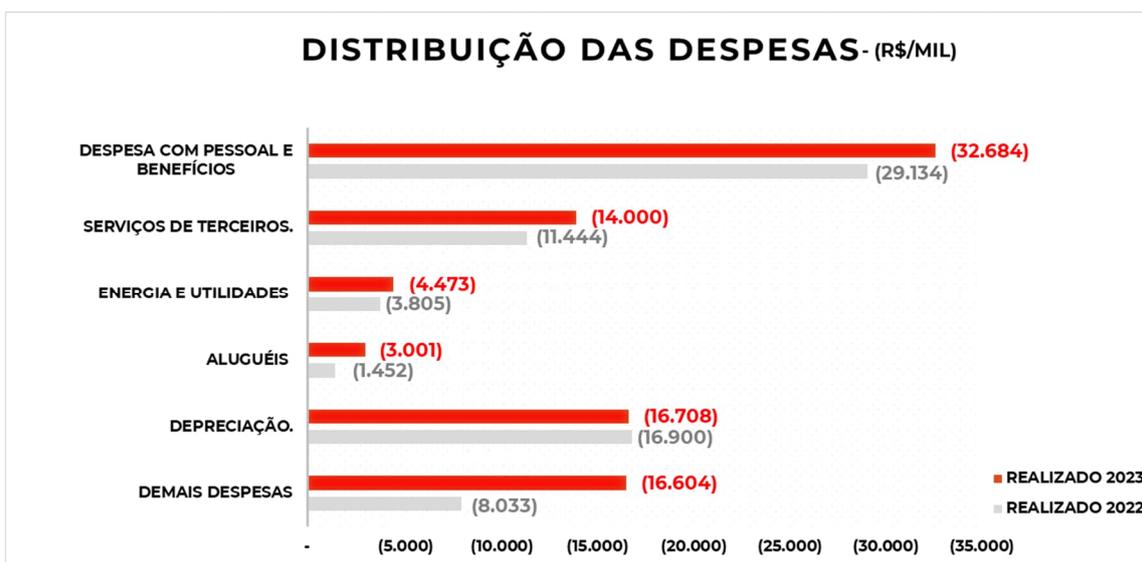
SPORT CLUB INTERNACIONAL

DESPESAS

Durante o ano de 2023, o Clube seguiu o trabalho habitual da gestão em melhorias nos processos do Clube, buscando a modernização dos sistemas e mantendo os investimentos na plataforma Mundo Colorado, proporcionando uma nova gama de experiências aos torcedores e torcedoras. Estas ações resultaram no crescimento das despesas operacionais em 23,6% com relação a 2022.



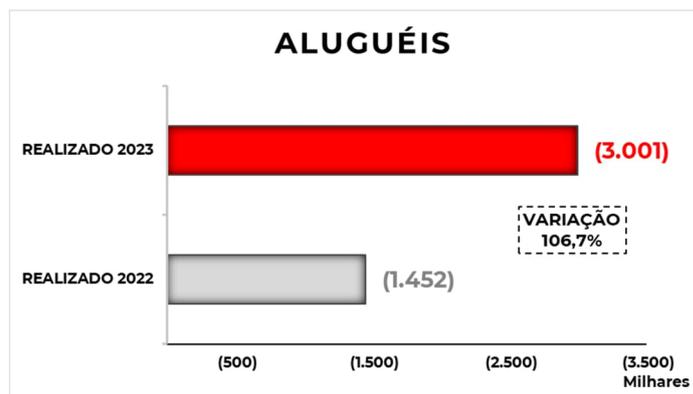
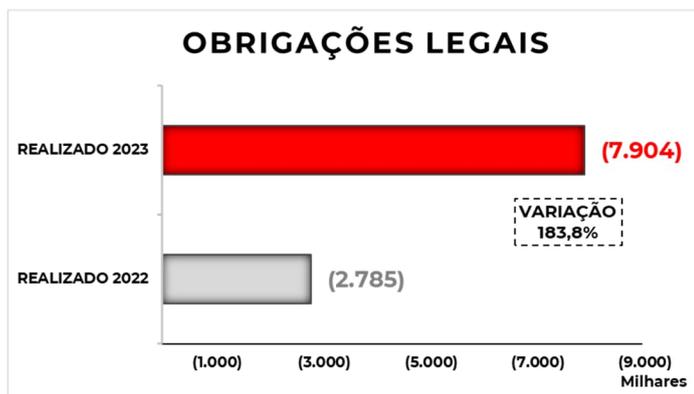
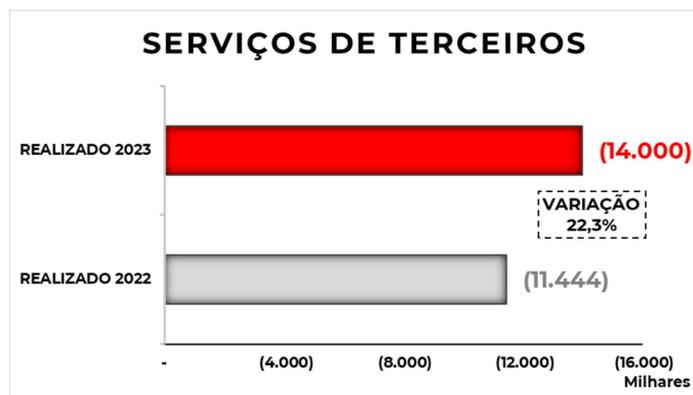
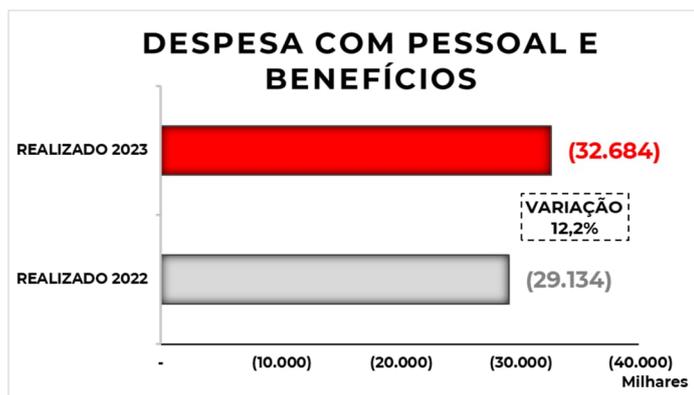
A distribuição das despesas é formada por cinco grandes grupos, sendo eles: Pessoal e Benefícios, Serviços de Terceiros, Energia e Utilidades, Aluguéis e Depreciação, somadas estas contas representam 81,0% da das despesas.



SPORT CLUB INTERNACIONAL

A conta de despesa com pessoal e benefícios apresentou um incremento de 12,2% na comparação com o ano de 2022. O incremento está em linha com a estratégia de desenvolvimento humano e profissional, onde foi colocado em prática o programa Bem-Estar em Campo, que oferece uma gama de benefícios para saúde física e mental, que podem ser utilizados pelos colaboradores e seus dependentes. O grupo de contas de serviços de terceiros apresentou um incremento de 22,3%, reflexo da transferência da rubrica de Restaurante e Alimentação, que passou a compor esse montante. .

A conta de obrigações legais apresentou um incremento de 183,8%, em virtude do maior contingenciamento de processos cíveis e trabalhistas. A conta de aluguéis apresentou um acréscimo de 106,7% em comparação com 2022. O aumento é referente principalmente pela locação de veículos para a ampliação de ações de relacionamento social.



SPORT CLUB INTERNACIONAL

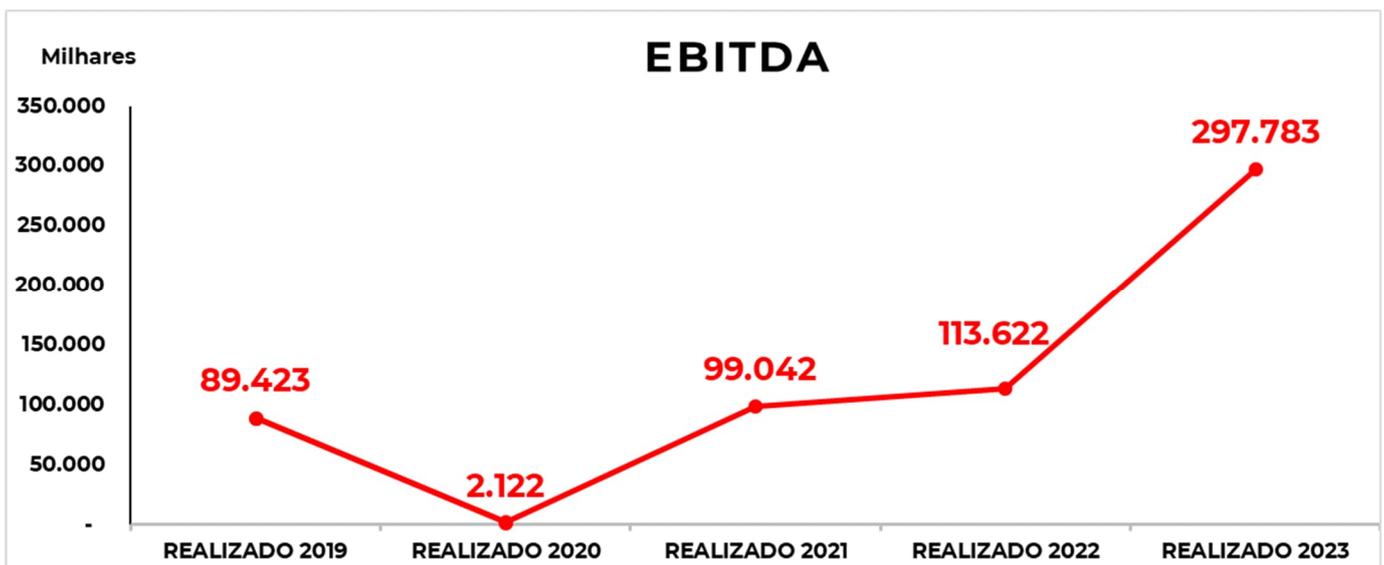
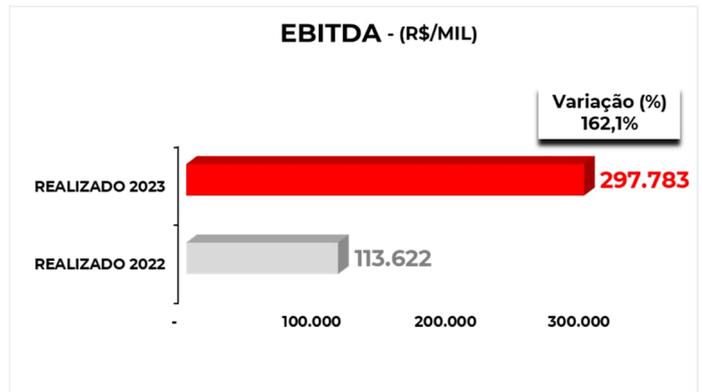
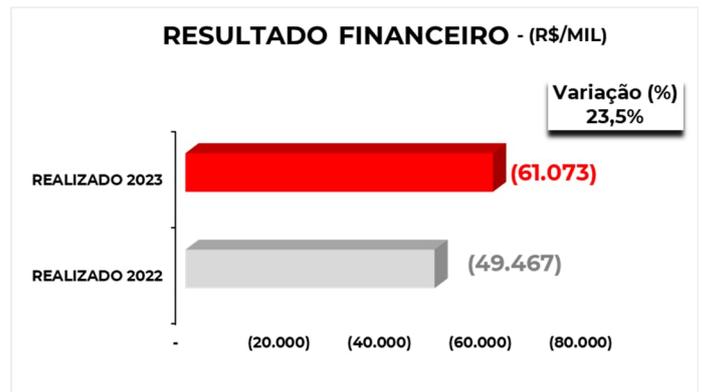
RESULTADO FINANCEIRO

O cenário econômico de 2023, apesar de retratar uma queda na taxa Selic², que iniciou o ano em 13,75% e finalizou ainda no patamar elevado de 11,75%, influenciaram diretamente no aumento de 23,5% no déficit de resultado financeiro. No intuito de mitigar os impactos desta conta, o Clube buscou prospectar novas receitas, controlar e reduzir custos e despesas, através de revisão de processos e avaliação de fornecedores. Ainda assim, se fez necessária a captação de recursos junto as instituições financeiras, para capital de giro do Clube.

Fonte 2: Banco Central do Brasil

EBITDA

O EBITDA ou geração de caixa operacional apresentou um crescimento de 162,1%, frente a 2022., que já havia sido o melhor em comparação a uma série histórica de cinco anos e que agora atinge o maior patamar de sua história. A melhoria é resultado de esforço em conjunto de todas as áreas do clube para otimizar os recursos existentes e buscar prospectar novas fontes de receita, como o caso da receita da Liga Forte União.



SPORT CLUB INTERNACIONAL

RESULTADO DO EXERCÍCIO

O ano de 2023 em meio as dificuldades naturais do calendário competitivo, atrelado as dificuldades impostas pela economia ainda com a taxa Selic elevada, encarecendo o custo de capital e a captação de recursos financeiros, fizeram o Clube reforçar o trabalho para prospectar novas fontes de receitas que aliadas ao recorrente zelo pelos recursos e pelo engajamento de todas as áreas, juntamente com a torcida, sócios e sócias, apresentou superávit pelo terceiro ano consecutivo, sendo o maior de sua história em 114 anos. O crescimento desta vez foi de 16.414,7% em comparação com 2022.



_

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros e Administradores do
Sport Club Internacional
Porto Alegre - RS

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do Sport Club Internacional ("Clube"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sport Club Internacional em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades desportivas (ITG 2003 (R1)).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Sport Club Internacional, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

Ênfases

Equilíbrio econômico e capital circulante líquido

Em 31 de dezembro de 2023 o Clube apresenta deficiência de capital circulante líquido no montante aproximado de R\$ 288.414 mil (R\$ 367.956 mil em 31 de dezembro de 2022) e déficits acumulados no montante de R\$ 113.827 mil (R\$ 284.607 mil em 31 de dezembro de 2022) Conforme Nota Explicativa nº 1 (f), a Administração está envidando esforços com o objetivo de minimizar os impactos em seus fluxos de caixa. O equilíbrio econômico e financeiro do Clube depende do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela Administração. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Investigação pelo Ministério Público

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 30, as questões relativas a discussões e procedimentos investigatórios do Ministério Público relativos à gestão do clube no biênio 2015-2016, noticiadas por veículos de comunicação, estão a cargo da justiça. A atual gestão está colaborando com informações e documentos, quando solicitados. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração do Clube é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Clube continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Clube ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Clube são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Clube;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Clube. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Clube a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 22 de março de 2024.



Sport Club Internacional
Balancos Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$)

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022	Passivo e Patrimônio líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	939	1.847	Fornecedores		57.769	47.998
Devedores por cessão de direitos econômicos	5	40.742	26.800	Empréstimos e financiamentos	13	62.776	77.298
Contas a receber	6	121.080	64.530	Direito de imagem a pagar		25.903	39.455
Estoques		5.452	4.857	Obrigações com atletas e clubes		44.162	22.816
Adiantamentos	7	11.001	1.873	Credores participação negociação de atletas	14	56.672	64.257
Devedores diversos	8	7.029	6.177	Obrigações trabalhistas	15	25.567	30.754
Outros créditos	9	1.031	508	Obrigações fiscais e sociais	16	18.238	11.231
		187.274	106.592	Parcelamentos tributários	17	42.217	38.903
				Contas a pagar	18	26.317	57.583
				Receitas diferidas	19	96.529	64.714
				Cessão por direito de exploração	20	19.539	19.539
						475.689	474.548
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Contas a pagar	18	1.272	1.335
Títulos de capitalização		1.379	2.623	Empréstimos e financiamentos	13	60.509	41.187
Devedores por cessão de direitos econômicos	5	8.001	53	Obrigações fiscais e sociais	16	4.319	11.938
Contas a receber	6	106.333	50.791	Parcelamentos tributários	17	252.401	219.957
Depósitos judiciais	21	20.700	13.130	Receitas diferidas	19	27.623	50.695
		136.413	66.597	Cessão por direito de exploração	20	193.459	212.998
				Provisões para contingências	21	20.529	26.246
						560.112	564.356
Investimentos	10	380	317	Patrimônio líquido			
Imobilizado	11	928.380	943.667	Patrimônio social		2.600	2.600
Intangível	12	156.244	124.237	Reserva de subvenção governamental		53.361	53.361
		1.085.004	1.068.221	Ajuste de avaliação patrimonial		430.756	431.153
				Déficit acumulado		(113.827)	(284.607)
						372.890	202.507
Total do Ativo		1.408.691	1.241.410	Total do Passivo e Patrimônio líquido		1.408.691	1.241.410



Sport Club Internacional
Demonstrações de Resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receita líquida das atividades	22	373.531	361.724
Custos operacionais das atividades	23	<u>(285.888)</u>	<u>(308.916)</u>
Superávit bruto		<u>87.643</u>	<u>52.808</u>
Despesas comerciais	24	(11.298)	(8.797)
Despesas gerais e administrativas	25	(76.172)	(61.971)
Outras receitas operacionais	26	<u>231.283</u>	<u>68.459</u>
Superávit operacional		<u>231.456</u>	<u>50.499</u>
Despesas financeiras	27	(103.913)	(109.118)
Receitas financeiras	27	<u>42.840</u>	<u>59.651</u>
Resultado financeiro		<u>(61.073)</u>	<u>(49.467)</u>
Superávit do exercício		<u>170.383</u>	<u>1.032</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Sport Club Internacional
Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Superávit / (Déficit) do exercício	170.383	1.032
Outros componentes do resultado abrangente:		
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>
Total do Resultado abrangente do exercício	<u>170.383</u>	<u>1.032</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Sport Club Internacional
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$)

	<u>Patrimônio social</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>	<u>Reserva de subvenção governamental</u>	<u>Déficits acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.600	431.550	4.506	(237.181)	201.475
Realização do custo atribuído ao ativo imobilizado	-	(397)	-	397	-
Superávit do exercício	-	-	-	1.032	1.032
Constituição de reserva de subvenção governamental	-	-	48.855	(48.855)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.600	431.153	53.361	(284.607)	202.507
Realização do custo atribuído ao ativo imobilizado	-	(397)	-	397	-
Superávit do exercício	-	-	-	170.383	170.383
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2.600	430.756	53.361	(113.827)	372.890

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Sport Club Internacional
Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	170.383	1.032
Ajustado por itens que não afetam caixa e equivalentes de caixa:		
conciliação do superávit do exercício:		
Receita diferida	8.743	(48.855)
Depreciação e amortização	66.326	63.123
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	459	(182)
Provisões para contingências	(5.717)	(4.227)
Cessão por direito de exploração	(19.539)	(19.539)
Contas a receber	(87.348)	-
Provisão de juros	39.247	23.837
Custo do ativo imobilizado e intangível baixado, líquido	26.706	56.734
	<u>199.260</u>	<u>71.923</u>
Variação nos ativos e passivos:		
Contas a receber	(25.202)	(20.589)
Estoques	(597)	(896)
Adiantamentos e devedores diversos	(9.979)	7.654
Devedores por cessão de direitos econômicos	(21.889)	3.692
Outros créditos	(7.104)	3.814
Fornecedores	9.771	15.292
Direitos de imagem contratados a pagar	(13.553)	9.145
Obrigações com atletas e clubes	21.345	(7.022)
Credores por participação e negociação de atletas	(7.585)	20.323
Obrigações trabalhistas e sociais	(5.187)	(4.411)
Obrigações fiscais e sociais parcelamentos tributários	35.148	27.813
Adiantamento de terceiros	(28.254)	32.057
Outras obrigações	(3.075)	(10.794)
	<u>(56.161)</u>	<u>76.078</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>143.099</u>	<u>148.001</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de investimentos	(63)	(41)
Aquisições de imobilizado	(2.720)	(3.371)
Aquisições de intangível (direitos econômicos de atletas)	(107.031)	(119.028)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	<u>(109.814)</u>	<u>(122.440)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	114.489	114.332
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(148.682)	(147.347)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	<u>(150.757)</u>	<u>(33.025)</u>
(Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	<u>(908)</u>	<u>(7.464)</u>
Variação do caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	939	1.847
No início do exercício	1.847	9.311
Redução líquida no caixa e equivalentes de caixa	<u>(908)</u>	<u>(7.464)</u>



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Informações gerais das atividades

(a) Estrutura jurídica e objetivos

O Sport Club Internacional, fundado em 04 de abril de 1909 constitui-se como Associação Privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida Padre Cacique, 891, bairro Menino Deus, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e tem por objetivo primordial o desenvolvimento de atividades desportivas, sociais e culturais, notadamente pela prática de futebol profissional e amador, bem como de outros esportes, profissionais e amadores, olímpicos ou não. Atualmente, conta com 587 (2022 - 622) colaboradores (atletas e funcionários), e ainda 27 menores aprendizes (2022 - 26), contratados com base na Lei nº 10.097/2000 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005, que estabelece que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratarem adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, por período estabelecido de no máximo dois anos.

(b) Fontes de receitas

Atualmente, as receitas do Clube são originadas, principalmente, de: (a) cessão de direitos econômicos sobre atletas; (b) rendas provenientes de competições desportivas - arrecadação da bilheteria de jogos e televisionamento; (c) contribuições sociais - mensalidades, taxa de manutenção, joias e anuidades; (d) aluguéis de instalações sociais e desportivas e (e) patrocínios e licenciamento.

(c) Aspectos operacionais, legais e normativos

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pelas Leis nº 9.981, de 14 de julho de 2000, nº 10.264, de 16 de julho de 2001, nº 10.672, de 15 de maio de 2003, nº 11.118, de 19 de maio de 2005, e nº 12.395 de 16 de março de 2011 (Lei Pelé), instituiu normas gerais sobre o desporto. A compilação dessas Leis determina as relações jurídicas das entidades desportivas com os atletas, equiparando-as, para fins de fiscalização, às sociedades empresárias, quanto aos aspectos fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis e administrativos.

Nos termos da legislação vigente, o Clube está subordinado à tributação de contribuições previdenciárias sobre suas receitas (Patrocínios, Publicidades, Licenças de marcas, Jogos e Televisionamentos) na fonte, à alíquota de 5%, como substitutivo dos encargos previdenciários. O Clube também tem a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição previdenciária de empregados e de terceiros assim como, pela retenção e recolhimento dos encargos para-fiscais, inclusive, com terceiros (4,5% sobre a folha de pagamento).

Em junho de 2023, foi promulgada a Lei nº 14.597/2023, conhecida como Lei Geral do Esporte (LGE). Esta legislação tem como objetivo consolidar em um único documento todas as normativas relacionadas ao setor esportivo, integrando disposições anteriormente estabelecidas na Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), no Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), na Lei da Bolsa Atleta (Lei nº 10.891/2004) e na Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006).



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) “PROFUT”

Em 04 de agosto de 2015, foi publicada a Lei 13.155 que estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas com a União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva – LOTEX.

As entidades desportivas profissionais de futebol que aderirem ao PROFUT poderão parcelar os débitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e no Banco Central do Brasil, e os débitos previstos na Subseção II, no Ministério do Trabalho e Emprego.

A dívida, objeto do parcelamento, será consolidada no âmbito de cada órgão responsável pela cobrança, na data do pedido e deverá ser paga em até duzentas e quarenta parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) das multas, 40% (quarenta por cento) dos juros e 100% (cem por cento) dos encargos legais.

Ao valor de cada parcela, será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

A entidade desportiva profissional de futebol poderá reduzir:

- I - Em 50% (cinquenta por cento), o valor da 1^a (primeira) à 24^a (vigésima quarta) prestações mensais;
- II - Em 25% (vinte e cinco por cento), o valor da 25^a (vigésima quinta) à 48^a (quadragésima oitava) prestações mensais; e
- III - Em 10% (dez por cento), o valor da 49^a (quadragésima nona) à 60^a (sexagésima) prestações mensais.

Para que as entidades desportivas profissionais de futebol se mantenham no PROFUT, são exigidas as seguintes condições:

- a) regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais correntes, vencidas a partir da data de publicação desta Lei, inclusive as retenções legais, na condição de responsável tributário, na forma da lei;
- b) fixação do período do mandato de seu presidente ou dirigente máximo e demais cargos eletivos em até quatro anos, permitida uma única recondução;
- c) comprovação da existência e autonomia do seu conselho fiscal;



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- d) proibição de antecipação ou comprometimento de receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo:
 - 1) o percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao 1º(primeiro) ano do mandato subsequente; e
 - 2) em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento;
- e) redução do déficit, nos seguintes prazos:
 - 1) a partir de 1 de janeiro de 2017, para até 10% (dez por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior; e
 - 2) a partir de 1 de janeiro de 2019, para até 5% (cinco por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior;
- f) publicação das demonstrações contábeis padronizadas, separadamente, por atividade econômica e por modalidade esportiva, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, após terem sido submetidas a auditoria independente;
- g) cumprimento dos contratos e regular pagamento dos encargos relativos a todos os profissionais contratados, referentes a verbas atinentes a salários, de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de contribuições previdenciárias, de pagamento das obrigações contratuais e outras havidas com os atletas e demais funcionários, inclusive direito de imagem, ainda que não guardem relação direta com o salário;
- h) previsão, em seu estatuto ou contrato social, do afastamento imediato e inelegibilidade, pelo período de, no mínimo, cinco anos, de dirigente ou administrador que praticar ato de gestão irregular ou temerária;

Em 09 de Setembro de 2015, após estudos financeiros e jurídicos, o Clube levou o assunto ao Conselho Deliberativo onde foi amplamente debatido, e a adesão ao novo Parcelamento foi aprovado por maioria.

Até o encerramento destas demonstrações contábeis, não foi regulamentada a LOTEX.

(e) Programa Especial de Regularização Tributária

Em 24 de Outubro de 2017 foi publicada a Lei nº 13.496 que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e alterou a Lei no 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972.

No âmbito da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e Previdência Social, o sujeito passivo que aderir ao PERT poderá liquidar os débitos de que trata o art. 1º desta Lei, inscritos em dívida ativa da União, da seguinte forma:



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

I - Pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte parcelas mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor consolidado:

- a) da primeira à décima segunda prestação - 0,4% (quatro décimos por cento);
- b) da décima terceira à vigésima quarta prestação - 0,5% (cinco décimos por cento);
- c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação - 0,6% (seis décimos por cento); e
- d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas; ou

II - Pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante:

- a) liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora, 70% (setenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios;
- b) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios; ou
- c) parcelado em até cento e setenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora, 25% (vinte e cinco por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios, e cada parcela será calculada com base no valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da pessoa jurídica, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento, e não poderá ser inferior a um cento e setenta e cinco avos do total da dívida consolidada.

Parágrafo único. Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso II do caput deste artigo, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais):

I - a redução do pagamento à vista e em espécie para, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017;

II - após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL e de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a liquidação do saldo remanescente, em espécie, pelo número de parcelas previstas para a modalidade; e



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

III - após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de oferecimento de dação em pagamento de bens imóveis, desde que previamente aceita pela União, para quitação do saldo remanescente, observado o disposto no art. 4º da Lei no 13.259, de 16 de março de 2016.

Em dezembro de 2017 o Clube optou por migrar parte dos valores parcelados no PROFUT para o PERT nas modalidades de Receita federal, Previdência Social e PGFN da Previdência Social, por aproveitar o benefício econômico-financeiro.

(f) Equilíbrio econômico e Capital Circulante Líquido

No ano de 2023 o Sport Club Internacional seguiu no processo de ajustes internos e busca por receitas com o objetivo de continuar perseguindo o equilíbrio econômico e financeiro.

Nesta linha, o Clube atingiu todas as metas orçamentárias, tanto na estrutura de custos, quanto na estrutura de despesas administrativas, comerciais e financeiras. A execução do orçamento se deu em linha com o planejamento do Clube no que tange às propostas econômicas e financeiras.

A estratégia passou pela busca de receitas incrementais que permitissem tornar o Clube ainda mais competitivo desportivamente, sem comprometer a sustentabilidade financeira. Assim, foi possível seguir com a remodelação do grupo de atletas, passando tanto pela aquisição de novos valores em condições de mercado favoráveis como também a opção pela manutenção de ativos com relevante potencial de valorização. Este movimento foi possível a partir dos esforços de adequação orçamentária dos últimos anos aliados ao incremento substantivo na linha de receitas.

Como destaque na linha de receitas tivemos significativa elevação nas receitas sociais, de marketing e de TV. Na linha de negociação de atletas foi possível administrar melhor os ativos, visando tanto a competitividade desportiva quanto a valorização futura, em linha com o objetivo estratégico de aproveitamento de jovens valores e sua realização como investimento em momento oportuno de mercado.

Além das estratégias voltadas as receitas, custos e despesas operacionais, também a venda de 20% dos Direitos de Participação sobre a comercialização futura de produtos do Campeonato Brasileiro, nos próximos 50 anos, por meio da Liga Forte União – LFU (nota explicativa 26), permitiu ao Clube aprofundar o equilíbrio financeiro, possibilitando uma adequada administração do endividamento a partir de uma elevação significativa na geração de caixa..

Este conjunto de medidas e o posicionamento estratégico do Clube nos médio e longo prazos, permitiu a continuidade do processo de ajustes internos na busca do equilíbrio econômico e financeiro, com foco na atividade fim e sua inerente necessidade de competitividade desportiva, em linha com o tamanho e representatividade do Sport Club Internacional. Assim, a partir dos resultados alcançados em 2023, as perspectivas são de continuidade do processo de melhorias internas na busca pela eficiência operacional, com responsabilidade financeira.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2 Base de elaboração e Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão resumidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de forma consistente nos exercícios apresentados.

2.1 Base de elaboração e apresentação

As demonstrações contábeis do Clube foram elaboradas em conformidade com a legislação societária brasileira, o estatuto do Clube, e as práticas contábeis adotadas no Brasil, introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e suas alterações posteriores, e pela edição de pronunciamentos contábeis por parte do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros, conforme ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, e à entidades desportivas, conforme ITG 2003 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.429, de 25 de janeiro de 2013. Bem como, pela OTG 2003 – Orientações sobre a aplicação da ITG 2003 – Entidade Desportiva.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Gestão em 22 de março de 2024.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), a qual também é a moeda local e funcional do Clube.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para Reais (R\$), utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Classificação e mensuração

(a) Classificação, reconhecimento e mensuração.

O Clube classifica seus instrumentos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros ao custo amortizado e (ii) passivos financeiros ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os instrumentos financeiros foram adquiridos ou contratados.

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Clube se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que o Clube tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

(i) Ativos financeiros ao custo amortizado

São ativos financeiros mantidos pelo Clube (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de ganhos ou perdas e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo de caixas e equivalentes de caixa (nota 4), devedores por cessão de direitos econômicos (nota 5), contas a receber (nota 6), adiantamentos (nota 7), devedores diversos (nota 8), outros créditos (nota 9) e títulos de capitalização. Suas variações são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido.

(ii) Passivos financeiros ao custo amortizado

Passivos financeiros ao custo amortizado são instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Os passivos financeiros do Clube compreendem o saldo a pagar à fornecedores, empréstimos e financiamentos (nota 13), direitos de imagem a pagar, obrigações com atletas e clubes, credores por participação negociação de atletas (nota 14), Parcelamentos tributários (nota 17), contas a pagar (nota 18), receitas diferidas (nota 19), cessão por direito de exploração (nota 20) e outras obrigações.

2.4.2 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.4.3 “Impairment” de ativos financeiros

Os ativos mensurados ao custo amortizado são revisados a cada exercício para avaliar se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros estar deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por “*impairment*” são incorridas somente se houver evidência objetiva de “*impairment*” como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

O Clube avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de “*impairment*”. Os critérios que o Clube usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por “*impairment*” incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- (iv) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- (v) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
 - mudanças adversas na situação do pagamento dos devedores na carteira;
 - condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante do déficit é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo as perdas com créditos futuros que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros.

O valor contábil do ativo é reduzido e o valor da perda é reconhecido na demonstração de resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por “*impairment*” é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, o Clube pode mensurar o “*impairment*” com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por “*impairment*” diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o “*impairment*” ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor ou realização do ativo em caixa), a reversão da perda por “*impairment*” reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração de resultado.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.4.4 Instrumentos financeiros derivativos

O Clube não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios de 2023 e de 2022.

2.5 Devedores por cessão de direitos econômicos

Este grupo representa valores a receber provenientes de negociações de direitos econômicos ou federativos incidentes sobre os atletas.

Na composição deste grupo, são apresentados saldos de negociações de venda ou empréstimo de atletas, bem como valores a receber relativos a direitos de formação de atletas (como mecanismo de solidariedade ou indenização por formação).

Os devedores por cessão de direitos econômicos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros e, quando aplicável, deduzidos das Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

2.6 Contas a receber

As contas a receber correspondem aos valores a receber das suas diversas fontes de receita no decurso normal das atividades do Clube. Se o prazo de recebimento for igual ou menor que 12 meses, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros e, quando aplicável, deduzidos das Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

2.7 Imobilizado

É demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, considerando a estimativa de vida útil econômica dos respectivos componentes. A vida útil dos bens do ativo imobilizado está mencionada na nota 11.

2.8 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis compreendem: Atletas em formação, Atletas formados, Atletas contratados e Software, deduzido da amortização acumulada, calculada pelo método linear, considerando a estimativa de vida útil econômica dos respectivos componentes.

Os custos com atletas estão compostos como segue:

(i) Atletas em formação:



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

São todos os atletas integrantes das categorias de base do Clube, e seu custo é calculado de acordo com a ITG 2003 (R1) e OTG 2003. São controlados individualmente, por atleta e categoria.

Estes atletas são constantemente avaliados por uma equipe técnica das categorias de base do Clube para constatar o interesse do Clube em sua continuidade ou dispensa.

Uma vez havendo a dispensa de um atleta em formação das categorias de base, verifica-se a não recuperabilidade do valor investido, portanto realiza-se a baixa para despesa.

(ii) Atletas Contratados:

Compreende os atletas que chegaram formados ao clube. Representa os gastos inerentes à contratação e manutenção de contratos destes profissionais, como aquisição de direitos econômicos, intermediações pagas a agentes, taxas federativas, renovações de contrato e etc.

(iii) Atletas Formados:

Representam todos os atletas que integraram as categorias de base do Clube e foram promovidos ao plantel profissional de forma definitiva.

Seu custo será formado pelo custo de formação, acumulado até a data da profissionalização, pelos custos com taxas federativas/confederativas, luvas e intermediações por contratos, se houver.

Amortização:

Calculada mensalmente pelo método linear para alocar o custo dos direitos econômicos de atletas profissionais, aos seus valores residuais durante o período do contrato do Clube com o atleta.

Softwares:

Compreendem os valores de direito de uso dos softwares utilizados pelo Clube.

2.9 “Impairment” de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.10 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros e classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período igual ou inferior a 12 meses, caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.11 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros, ajustados até a data do balanço.

2.12 Obrigações com atletas, clubes, direitos de imagem contratados a pagar e credores por participação e negociação de atletas

Apresentam os valores devidos e de conhecimento da Administração e incorridos até a data das demonstrações contábeis, inclusive atualizados pela variação cambial, quando aplicável.

Obrigações com atletas: a movimentação é composta por ajudas de custo de atletas da categoria de base.

Obrigações com clubes: aquisição de atletas, definitiva ou temporária junto ao clube detentor.

Direitos de imagem: obrigação advinda do direito adquirido temporariamente no que tange à utilização da imagem dos atletas profissionais ou comissão técnica.

Credores por participação de atletas: obrigações decorrentes da aquisição de atletas junto a empresas detentoras, ou repasse dos valores devidos relativos à participação destes.

Credores por negociação de atletas: passivo composto por obrigações junto a intermediadores, que participaram nas negociações de compra ou venda de direitos econômicos.

2.13 “PROFUT”

Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos fiscais e sociais, consolidados pelas autoridades competentes.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.14 PERT (Programa especial de regularização tributária)

Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos fiscais e sociais, consolidados pelas autoridades competentes.

2.15 Provisões

Provisões são reconhecidas quando o Clube tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando o Clube espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

2.16 Subvenções governamentais

As subvenções governamentais são reconhecidas quando existe segurança razoável de que o Clube irá atender as condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas.

As subvenções governamentais são reconhecidas no resultado de acordo com as premissas definidas no projeto de incentivo e são registradas em conta específica da demonstração de resultados.

Na destinação do resultado do exercício os valores relativos às subvenções para investimento são transferidos para o patrimônio líquido.

2.17 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida e/ou a receber pela comercialização de suas diversas fontes de receita no curso normal das atividades do Clube. A receita é apresentada líquida das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

O Clube reconhece a receita quando os efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance do pronunciamento técnico CPC 47, somente quando todos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações;

(b) quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos;

(c) quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;

(d) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato);



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(e) quando as obrigações de “performance” identificadas forem satisfeitas; e
(f) quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer uma redução de preço.

2.18 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Clube faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas nas respectivas notas explicativas.

3 Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro 2022

- a) Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 (R2) - acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e *leaseback*, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- b) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 - esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- c) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 – esclarece que apenas *covenants* a serem cumpridos em ou antes do final do período do relatório, afetam o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por no mínimo 12 meses após a data do relatório - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- d) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1) – esclarece entidade deve divulgar os acordos de financiamento de fornecedores, com informações que permitem aos usuários das demonstrações contábeis avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- e) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - exigem a divulgação de informações que permitam aos utilizadores das demonstrações contábeis compreender o impacto de uma moeda não ser cambiável - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2025;



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Atualmente, o Clube está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. O Clube avaliará o impacto das alterações finais à IAS 1 na classificação de seus passivos uma vez que as mesmas são emitidas pelo IASB, quando aplicáveis.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Caixa	180	101
Bancos - conta movimento	417	1.742
Aplicações financeiras	<u>342</u>	<u>4</u>
Caixa e equivalentes de caixa	<u>939</u>	<u>1.847</u>

As aplicações financeiras referem-se a CDB DI, contratada com instituições financeiras de primeira linha, as quais são remuneradas a 101% da variação do CDI. Os saldos podem ser resgatados a qualquer tempo, sem prejuízo da remuneração já apropriada e risco insignificante de mudança de valor.

5 Devedores por cessão de direitos econômicos

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Clubes de futebol	38.537	25.757
Empresas e empresários	<u>2.205</u>	<u>1.043</u>
Circulante	<u>40.742</u>	<u>26.800</u>
Clubes de futebol	<u>8.001</u>	<u>53</u>
Não circulante	<u>8.001</u>	<u>53</u>



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6 Contas a receber

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Devedores por Aluguéis e Concessões	258	89
Devedores por Televisionamento	32.360	30.419
Devedores por Royalties	4.495	5.849
Direitos de Participação LFU (**)	32.755	-
Devedores por Concessão de Logomarca	54.359	30.792
(-) Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa	(3.198)	(2.739)
Outros Valores a Receber	51	120
Circulante	<u>121.080</u>	<u>64.530</u>
Devedores por aluguéis e concessões	11	30
Devedores por televisionamento	-	27.166
Devedores por concessão de logomarca	28.013	1.996
Devedores por contrato e parcerias (*)	23.204	20.830
Direitos de Participação LFU (**)	54.593	-
Outros Valores a Receber	512	769
Não circulante	<u>106.333</u>	<u>50.791</u>

(*) Refere-se a valores de rateio das despesas de áreas comuns do clube, após definição em conjunto com o parceiro comercial, e preparação de glossário explicativo dessas despesas.

(**) O clube vendeu 20% dos seus direitos de participação na Liga Forte União pelo montante de R\$ 218.370. O recebível ficou ajustado da seguinte forma:

2023 – R\$131.022
2024 – R\$32.755
2025 – R\$54.593

A contrapartida no resultado está demonstrada na nota explicativa 26.

O “Aging list” do contas a receber é como segue:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
A Vencer	<u>225.304</u>	<u>112.600</u>
Vencidos de 1 a 30 dias	1.668	698
Vencidos de 31 a 60 dias	135	1.141
Vencidos de 61 a 90 dias	296	79
Vencidos de 91 a 180 dias	45	315
Vencidos de 181 a 364 dias	52	14
Vencidos a mais de 365 dias	3.111	3.213
Total dos vencidos	<u>5.307</u>	<u>5.460</u>
(-) Perda estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(3.198)	(2.739)
Total	<u>227.413</u>	<u>115.321</u>



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação de PECLD - Perda estimadas com créditos de liquidação duvidosa é como segue:

	PECLD
Saldo PECLD 31/12/2021	(2.922)
(+) Adições	(400)
(-) Baixas	389
(-) Reversões	194
Saldo PECLD 31/12/2022	(2.739)
(+) Adições	(841)
(-) Baixas	-
(-) Reversões	382
Saldo PECLD 31/12/2023	(3.198)

7 Adiantamentos

	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamento de salários	265	20
Adiantamentos de viagens	24	34
Adiantamentos a prestadores de serviços	8.411	145
Adiantamento de férias	2.109	1.674
Outros adiantamentos	192	-
Total	11.001	1.873

8 Devedores diversos

	31/12/2023	31/12/2022
Devedores – mensalidades sociais	5.501	3.320
Devedores - ingressos	645	583
Devedores renda de jogos	13	13
Demais valores a receber	870	2.261
Devedores diversos	7.029	6.177

9 Outros créditos

	31/12/2023	31/12/2022
PAT- Programa de Alimentação do Trabalhador	29	1
Vale transporte a realizar	-	64
Prestadores de serviço a realizar	434	222
Despesas de seguros a realizar	22	35
Vale refeição a realizar	367	186
Estagiários a realizar	179	-
Outros créditos	1.031	508



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10 Investimentos

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Consórcios	260	197
Obras de arte	120	120
Investimentos	<u>380</u>	<u>317</u>

11 Imobilizado

	<u>Terrenos</u>	<u>Estádio e Complexo Beira Rio</u>	<u>Parque Gigante</u>	<u>Obras em andamentos</u>	<u>Benfeitorias em imóveis de 3^{as}</u>	<u>Total</u>
Custo						
31 de dezembro de 2021	<u>535.506</u>	<u>534.495</u>	<u>28.828</u>	<u>2.835</u>	<u>2.188</u>	<u>1.103.852</u>
Adições	-	539	443	2.329	60	3.371
Baixas	-	(233)	(68)	(338)	-	(639)
Transferências	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2022	<u>535.506</u>	<u>534.801</u>	<u>29.203</u>	<u>4.826</u>	<u>2.248</u>	<u>1.106.584</u>
Adições	-	737	328	1.655	-	2.720
Baixas	-	(1.091)	(132)	(77)	-	(1.300)
Transferências	-	534	245	(2.207)	1.428	-
31 de dezembro de 2023	<u>535.506</u>	<u>534.982</u>	<u>29.644</u>	<u>4.197</u>	<u>3.676</u>	<u>1.108.004</u>
Depreciação acumulada						
31 de dezembro de 2021	<u>-</u>	<u>(134.155)</u>	<u>(9.065)</u>	<u>-</u>	<u>(1.849)</u>	<u>(145.069)</u>
Adições	-	(16.141)	(1.567)	-	(349)	(18.057)
Baixas	-	184	25	-	-	209
Transferências	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2022	<u>-</u>	<u>(150.112)</u>	<u>(10.607)</u>	<u>-</u>	<u>(2.198)</u>	<u>(162.917)</u>
Adições	-	(15.951)	(1.577)	-	(261)	(17.789)
Baixas	-	958	123	-	-	1.081
Transferências	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2023	<u>-</u>	<u>(165.105)</u>	<u>(12.061)</u>	<u>-</u>	<u>(2.459)</u>	<u>(179.625)</u>
Taxa Média – Vida Útil	-	2,98%	5,32%	-	7,10%	
Valor residual líquido:						
31 de dezembro de 2021	535.506	400.340	19.763	2.835	339	958.783
31 de dezembro de 2022	535.506	384.689	18.596	4.826	50	943.667
31 de dezembro de 2023	535.506	369.877	17.584	4.197	1.217	928.380



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Subvenção governamental

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Sport Club Internacional recebeu em doação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei nº 15.376 de 27 de novembro de 2019, duas frações de terra localizadas na Cidade de Guaíba. A primeira matrícula medindo 736.822 m² e a segunda matrícula medindo 149.448 m². Além destas duas áreas, através da lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 2019, o Município de Guaíba doou ao Clube uma área de terras constituída de parte da Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, logradouro público situado no município de Guaíba/RS com área de 22.130 m².

A doação tem por finalidade a implantação do Centro de Treinamento do Sport Club Internacional nas áreas descritas nas leis, abrangendo atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer.

Se houver destinação diversa da finalidade prevista na lei, descumprimento parcial ou total de contrapartidas, encargos, obrigações e prazos, ou em instrumento específico decorrente do ato autorizativo da doação, os imóveis reverterão ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura de Guaíba, sendo incorporadas aos imóveis todas as benfeitorias e acessões executadas até o tempo da reversão, dispensada a necessidade de indenização pelo doador, inclusive quanto às contrapartidas efetivadas pelo Clube.

Os bens, objetos desta doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, as quais deverão constar nas respectivas matrículas de cada imóvel doado, sob responsabilidade e às expensas do donatário.

Em 23 de dezembro de 2022, após publicação na Lei nº 15.921/22, que substituiu a obrigação das contrapartidas de obras, por aquisição de equipamentos de tecnologia, o Clube cumpriu com todas as contrapartidas previstas em lei, reconhecendo no resultado o valor de R\$ 48.855. Estando de acordo com a prática contábil do Clube conforme divulgado no Nota Explicativa nº 2.16.

(b) Bens em garantia

Em 31 de dezembro de 2023, o Clube mantinha bens indicados como garantia em processos judiciais. Os bens dados em garantia são como segue:

<u>Classificação</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Valor residual</u>
Terreno	44.761	-	44.761
Máquinas e motores	524	(287)	237
Equipamentos – Beira Rio	416	(416)	-
Veículos	68	(68)	-
Equipamentos – Parque Gigante	41	(16)	25
Total dos bens em garantia	45.810	(787)	45.023



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12 Intangível

Custo	Direito econômico atletas			Adquiridos por Empréstimo	Direito de uso de software e espaço clube	Total
	em formação	formados	contratados			
31 de dezembro de 2021	43.143	17.264	149.366	550	4.957	215.280
Adições	21.837	2.528	88.180	-	6.483	119.028
Baixa	(19.547)	(8.678)	(92.392)	(550)	(5.606)	(126.773)
Transferências	-	-	(310)	310	-	-
31 de dezembro de 2022	45.433	11.114	144.844	310	5.834	207.535
Adições	19.250	1.719	85.410	512	140	107.031
Baixa	(14.718)	(4.959)	(64.115)	(799)	-	(84.591)
Transferências	(1.482)	1.732	(250)	-	-	-
31 de dezembro de 2023	48.483	9.606	165.889	23	5.974	229.975
Amortização						
31 de dezembro de 2021	-	(3.964)	(102.227)	(257)	(2.252)	(108.699)
Adições	-	(2.847)	(41.061)	(568)	(591)	(45.067)
Baixas	-	7.346	62.478	550	94	70.468
Transferência	-	-	18	(18)	-	-
31 de dezembro de 2022	-	535	(80.792)	(293)	(2.748)	(83.298)
Adições	-	(1.594)	(46.410)	(70)	(463)	(48.537)
Baixas	-	4.687	53.062	355	-	58.104
Transferência	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2023	-	3.628	(74.140)	(8)	(3.211)	(73.731)
31 de dezembro 2021	43.143	13.300	47.139	293	2.706	106.581
31 de dezembro 2022	45.433	11.649	64.052	17	3.085	124.236
31 de dezembro 2023	48.483	13.234	91.749	15	2.763	156.244
Em 31/12/2022:						
Quantidade de atletas	131	12	21	-	-	164
% de participação	79,39%	7,32%	12,80%	-	-	100,00%
Em 31/12/2023:						
Quantidade de atletas	176	6	28	1	-	211
% de participação	83,41%	2,84%	13,27%	0,47%	-	100,00%

De acordo com as orientações contidas na OTG 2003 de 5 de dezembro de 2019, atletas em formação que apresentaram viabilidade técnica e se tornaram atletas profissionais foram transferidos para atletas formados, assim como, aqueles atletas em formação, que possuíam contrato, mas não compunham o elenco de atletas profissionais, não mais figuram no grupo de atletas formados, tendo estes sido reclassificados para atletas em formação. Um atleta é considerado formado a partir do momento em que o atleta apresentar viabilidade técnica e se tornar parte do elenco de atletas profissionais.

Sendo assim, a partir do momento em que o atleta formado passa a compor o elenco de atletas profissionais do Clube, o mesmo deixa de agregar custos ao seu valor no intangível. Todo o custo agregado até o momento de sua formação, é transferido para atletas formados, e sua amortização é iniciada, conforme prazo de contrato firmado entre o jogador e o Clube.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Atletas em formação:

São todos os atletas integrantes das categorias de base do Clube, e seu custo é calculado de acordo com os gastos diretamente relacionados com a formação dos atletas conforme ITG 2003 (R1) e OTG 2003.

São controlados individualmente por atleta e categoria.

Estes atletas são constantemente avaliados pela equipe técnica das Categorias de Base do Clube para constatar o interesse do Clube em sua continuidade ou dispensa.

Uma vez havendo a dispensa de um atleta em formação das categorias de base, verifica-se a não recuperabilidade do valor investido, portanto realiza-se a baixa para despesa.

Atletas formados:

Representam todos os atletas que integraram as categorias de base do Clube e que foram transferidos para o plantel profissional.

Nessa rubrica são registrados todos os custos incorridos com os atletas até a sua formação. O custo do atleta é composto pelo custo de formação, acumulado até a data da transferência, além desses, os custos com taxas federativas/confederativas, luvas e intermediações por contratos, se houver.

Atletas contratados:

São atletas adquiridos de outros clubes, onde seu custo representa os gastos inerentes à contratação e manutenção de contratos destes profissionais, como por exemplo: aquisição de direitos econômicos, intermediações pagas a agentes, taxas federativas/confederativas, renovações de contrato e luvas.

Amortização de atletas:

Calculada mensalmente pelo método linear por prazo igual ao da vigência do contrato do atleta com o Clube.

“Impairment” de atletas:

A Administração do Clube avaliou a recuperabilidade econômico-financeira dos direitos econômicos dos atletas formados e contratados, de acordo com a ITG 2003 (R1) e as orientações contidas na OTG 2003, não identificando imparidade para registro de “*Impairment*”.

Softwares:

Compreendem os valores de direito de uso dos softwares contratados pelo Clube.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Direito de uso de softwares é amortizado mensalmente pelo método linear de acordo com a vida útil estimada de 10 anos conforme definido em Laudo de avaliação de ativo contratado junto à Mynarski em 2019.

Percentuais de direitos econômicos:

Segue abaixo a relação de participações em direitos econômicos, segregado entre atletas profissionais e em formação, por faixa percentual:

	<u>Profissional</u>	<u>Formação</u>	<u>Total em 31/12/2023</u>
0%	3	89	92
1% a 30%	-	1	1
31% a 60%	12	27	39
61% a 90%	14	53	67
91% a 100%	6	6	12
	35	176	211

13 Empréstimos e financiamentos

	<u>Encargos</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Capital de giro	CDI + 0,70% a.m. a	38.128	45.039
Contratos de mútuo	IGPM+1% a.m.	22.918	11.329
Saldo negativo de conta corrente		1.730	20.930
Circulante		62.776	77.298
Capital de giro	CDI + 0,70% a.m.	60.509	41.187
Não circulante		60.509	41.187

Os empréstimos e financiamentos não circulantes tem a seguinte composição por ano de vencimento:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
2024	31.703	29.339
2025	18.003	11.848
2026	10.803	-
Total do Não circulante	60.509	41.187



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Garantias

O Clube concedeu como garantia aos empréstimos e financiamentos aproximadamente 15% dos recebíveis dos sócios, e 55% das receitas de patrocínios.

14 Credores por participação e negociação de atletas

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Empresas e empresários	55.679	51.349
Clubes de futebol	<u>993</u>	<u>12.908</u>
Circulante	<u>56.672</u>	<u>64.257</u>

Representa o direito do Clube no valor das transações na “aquisição” ou na “venda” de direitos econômicos de atleta de um clube para outro. É importante salientar que a venda dos direitos econômicos não representa necessariamente a transferência do atleta para outro clube, uma vez que os direitos econômicos são desvinculados dos direitos federativos.

Aquisições

As aquisições ocorridas, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, incluem, principalmente, os valores relacionados a percentuais de direitos econômicos relativos à aquisição ou manutenção (termo de renovação de contrato) dos direitos federativos de atletas.

Regulamento de Transferência de Atletas - FIFA

Segundo o anexo 5 do Regulamento de Transferência de Atletas da FIFA, os clubes formadores podem exigir, conforme o caso, até 5% dos valores envolvidos na transação internacional de atletas por eles formados. Existem duas formas de ressarcimento: “O Mecanismo de solidariedade” e “Indenização por Formação”.

O Mecanismo de Solidariedade

Se um profissional for transferido antes do término do seu contrato, qualquer clube que tenha contribuído para a sua educação e formação deve receber uma proporção da compensação paga ao clube anterior (mecanismo de solidariedade).

Esta contribuição é paga ao clube de acordo com a sua participação na formação do atleta, utilizando-se como base o período de vínculo do atleta com a entidade formadora.

-Temporada do 12º ao 15º aniversário do atleta: 0,25% da compensação total.

-Temporada do 16º ao 23º aniversário do atleta: 0,50% da compensação total.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Desta forma, o clube formador receberá sempre que o atleta formado for transferido a partir de uma terceira entidade desportiva.

Indenização por Formação

Diferentemente do mecanismo de solidariedade, a indenização por formação é paga ao clube formador somente quando da transferência do atleta.

A indenização por formação é uma forma de ressarcir o clube formador pelos gastos havidos com a formação deste atleta, uma vez que o mesmo foi transferido a outra entidade antes do aproveitamento de sua plena condição técnica de atleta formado.

15 Obrigações trabalhistas

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Salários a Pagar	1.261	2.548
Décimo Terceiro Salário a Pagar	-	4.493
Férias a Pagar	7.197	1.693
Rescisões e Indenizações a Pagar	12.776	17.665
Provisão de Férias	3.852	3.846
Outras Obrigações Trabalhistas	<u>481</u>	<u>509</u>
Obrigações trabalhistas	<u>25.567</u>	<u>30.754</u>

16 Obrigações fiscais e sociais

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Impostos a recolher	10.819	4.340
Encargos Sociais a Recolher	5.370	2.931
Impostos diretos - parcelados	1.103	3.015
Outros valores	<u>946</u>	<u>945</u>
Circulante	<u>18.238</u>	<u>11.231</u>
Impostos diretos - parcelados	4.319	11.808
Receitas diferidas	<u>-</u>	<u>130</u>
Não circulante	<u>4.319</u>	<u>11.938</u>



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17 Parcelamentos tributários

	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
PROFUT	706	883	8.787	8.867
PERT	2.172	1.988	11.035	12.087
EXCEPCIONAL	24.692	30.183	118.900	159.013
PERSE	3.348	844	19.326	20.393
CONVENCIONAL	-	5.005	-	19.597
TRANSAÇÃO PGFN	11.299	-	94.353	-
Total	42.217	38.903	252.401	219.957

PROFUT

Em 18 de Dezembro de 2015, o Clube aderiu ao programa de parcelamento especial denominado de PROFUT junto a Secretaria da Receita Federal (SRF), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Previdência Social (INSS) e Caixa Econômica Federal (FGTS), de acordo com a Lei nº 13.155 de 04 de agosto de 2015.

Foram incluídos no PROFUT valores que constavam no Parcelamento da TIMEMANIA, os quais foram reduzidos conforme Art. 7º da Lei nº 3.155 de 04 de agosto de 2015, sendo:

- 70% (setenta por cento) das multas;
- 40% (quarenta por cento) dos juros; e
- 100% (cem por cento) dos encargos legais.

Os valores que compõem o parcelamento estão demonstrados abaixo:

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
PROFUT FGTS	88	343	2.074	2.073
BACEN	618	540	6.713	6.794
Total	706	883	8.787	8.867

PERT

O Clube optou pelo parcelamento das dívidas com Secretaria da Receita Federal - SRF, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS em 240 parcelas conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 13.155 de 4 de agosto de 2015.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Pagamentos com as reduções nas parcelas conforme Art. 7º, §6º da mesma lei: em 50% (cinquenta por cento), o valor da 1ª (primeira) a 24ª (vigésima quarta) prestações mensais, em 25% (vinte e cinco por cento), o valor da 25ª (vigésima quinta) a 48ª (quadragésima oitava) prestações mensais e em 10% (dez por cento), o valor da 49ª (quadragésima nona) a 60ª (sexagésima) prestações mensais. Tendo como primeira competência paga novembro de 2015.

Já o parcelamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, foi constituído em 180 vezes conforme Art. 12 da Lei 13.155. A primeira parcela foi paga no mês de janeiro de 2016.

Conforme Art. 7º, § 5º da Lei 13.155, ao valor de cada uma das parcelas, será acrescido juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Em dezembro de 2017 o Clube optou por migrar do PROFUT para o PERT nas modalidades da Receita Federal, Previdência Social e PGFN da Previdência Social para aproveitar o benefício econômico-financeiro.

Resumo dos valores incluídos no PERT:

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
PERT - Fazendário	1.177	1.077	5.985	6.554
PERT - Previdenciário	903	826	4.592	5.030
PERT - Previdenciário PGFN	92	84	458	502
Total	2.172	1.988	11.035	12.087

PARCELAMENTO EXCEPCIONAL DA PGFN

Em 28 de Dezembro de 2020 o Clube aderiu ao Parcelamento Excepcional da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

São modalidades de transação excepcional na cobrança da dívida ativa da União:

- I - Para os empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, cujos créditos são considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação:



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- a) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- b) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 60% (sessenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- c) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- d) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- e) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 133 (cento e trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- II - Para as demais pessoas jurídicas cujos créditos são considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação:
- a) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- b) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- c) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- d) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- III - para as pessoas físicas cujos créditos são considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação, pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 133 (cento e trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 5% (cinco por cento) do rendimento bruto do mês imediatamente anterior e o valor correspondente à divisão do valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- IV - para os empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 133 (cento e trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;
- V - para as demais pessoas jurídicas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

VI - para os devedores com personalidade jurídica de direito público, pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas.

Resumo dos valores incluídos no parcelamento excepcional da PGFN:

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
EXCEPCIONAL – Demais Débitos	13.234	20.108	105.407	136.427
EXCEPCIONAL - Previdenciário	11.458	10.074	13.493	22.585
Total	24.692	30.183	118.900	159.013

PARCELAMENTO PERSE

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)

Essa negociação pode conceder desconto de até 100% do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais. Além disso, o saldo devedor restante poderá ser dividido em até 145 parcelas mensais e seguidas, sendo que o valor das parcelas será crescente:

- da primeira à 12^a (décima segunda) prestação: 0,3% cada parcela;
- da 13^a (décima terceira) à 24^a (vigésima quarta): 0,4% cada parcela;
- da 25^a (vigésima quinta) à 36^o (trigésima sexta): 0,5% cada parcela.
- da 37^a (trigésima sétima) em diante: percentual correspondente à divisão do saldo devedor restante pela quantidade de parcelas que faltam.

Tratando-se de débitos previdenciários a quantidade máxima de parcelas é de 60 meses, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Os descontos serão definidos a partir da capacidade de pagamento do contribuinte. Além disso, será limitado a 70% do valor total de cada débito negociado.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor das parcelas não será inferior a:

- R\$ 100,00 (cem reais), para empresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos demais casos.

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
PERSE – Demais Débitos	1.583	617	4.309	5.457
PERSE - Previdenciário	1.765	227	15.017	14.936
Total	3.348	844	19.326	20.393

PARCELAMENTO CONVENCIONAL - PGFN

É o serviço que possibilita ao contribuinte parcelar débitos previdenciários e não previdenciários inscritos em dívida ativa da União (DAU), cujo saldo devedor a ser parcelado (uma ou mais inscrições selecionadas) seja igual ou inferior a R\$ 15 milhões.

O parcelamento sem garantia poderá ser solicitado em até 60 (sessenta) parcelas, desde que o valor mínimo da prestação não seja inferior a: R\$ 100,00 (cem reais), quando o contribuinte for pessoa física ou quando se tratar de débito relativo à obra de construção civil, sob responsabilidade de pessoa física; R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o contribuinte for pessoa jurídica; e R\$ 10 (dez) reais para parcelamento de débitos de pessoa jurídica em recuperação judicial. No momento da adesão, o próprio Sistema de Negociações (SISPAR) faz o cálculo do valor das parcelas e informa a quantidade de parcelas disponíveis para escolha.

Implicará a rescisão automática do parcelamento a falta de pagamento de: 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; até 2 (duas) parcelas, estando quitadas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento. No caso de rescisão, os pagamentos realizados serão abatidos (amortizados) no valor das inscrições que estavam parceladas. Será apurado o saldo devedor das inscrições e haverá o imediato prosseguimento da cobrança.

Atenção! No caso de rescisão do parcelamento, existe a opção de solicitar o reparcelamento dos débitos. Para que a adesão seja aceita, é necessário o pagamento da primeira parcela equivalente a:

- 10% do total dos débitos consolidados, caso haja inscrição com histórico de somente um parcelamento anterior rescindido; ou
- 20% do total dos débitos consolidados, caso haja alguma inscrição com histórico de reparcelamento anterior.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
CONVENCIONAL – Demais Débitos	-	3.987	-	15.618
CONVENCIONAL - Previdenciário	-	1.018	-	3.979
Total	-	5.005	-	19.597

TRANSAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Em maio de 2023 o Clube aderiu a Transação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

1 - Transação por adesão na cobrança da dívida ativa da União:

- a) As inscrições na dívida ativa da União podem ser negociadas, nos termos deste Edital, mediante pagamento de entrada de valor equivalente a 6% (seis por cento) do valor consolidado da dívida, pagos em até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, e o restante em até 114 (cento e quatorze) prestações mensais e sucessivas, podendo haver redução, conforme a Capacidade de Pagamento do sujeito passivo, de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e do encargo legal, observado o limite de até 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor total de cada inscrição objeto da negociação.

a.1) Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa, empresa de pequeno porte, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ou instituições de ensino, as inscrições poderão ser negociadas mediante pagamento de entrada de valor equivalente a 6% (seis por cento) do valor consolidado da dívida, pagos em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, e o restante em até 133 (cento e trinta e três) prestações mensais e sucessivas, podendo haver com redução, conforme a Capacidade de Pagamento do sujeito passivo, de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e do encargo legal, observado o limite de até 70% (setenta cinco por cento) sobre o valor total de cada inscrição objeto da negociação.

a.2) Em se tratando das contribuições sociais previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do caput do art. 195 da Constituição, o prazo total de pagamento de que trata este artigo será de, no máximo, 60 (sessenta) meses.

a.3) Nos casos em que não houver concessão de desconto, conforme Capacidade de Pagamento do sujeito passivo, o prazo total de pagamento de que trata este artigo será de, no máximo, 60 (sessenta) meses.

- b) Poderão ser negociadas mediante pagamento de entrada de valor equivalente a 6% (seis por cento) do valor consolidado da dívida, pagos em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, e o restante pago em até 108 (cento e oito) meses, com redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e do encargo legal, observado o limite de até 65% (sessenta e cinco por cento) do valor consolidado, os créditos inscritos em dívida ativa:



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- I - Há mais de 15 (quinze) anos e sem anotação atual de garantia ou suspensão de exigibilidade;
- II - Com exigibilidade suspensa por decisão judicial, nos termos do art. 151, IV ou V, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, há mais de 10 (dez) anos;
- III - de titularidade de devedores:
 - a) falidos;
 - b) em liquidação judicial; ou
 - c) em intervenção ou liquidação extrajudicial.
- IV - De titularidade de sujeito passivo pessoa jurídica cuja situação cadastral no CNPJ seja:
 - a) baixado por inaptidão;
 - b) baixado por inexistência de fato;
 - c) baixado por omissão contumaz;
 - d) baixado por encerramento da falência;
 - e) baixado pelo encerramento da liquidação judicial;
 - f) baixado pelo encerramento da liquidação extrajudicial;
 - g) inapto por localização desconhecida;
 - h) inapto por inexistência de fato;
 - i) inapto omissivo e não localização;
 - j) inapto por omissão de declarações; ou
 - k) suspenso por inexistência de fato;
- V - De titularidade de sujeito passivo pessoa física com indicativo de óbito.
 - b.1) Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 2014, ou instituições de ensino, o limite máximo de redução será de 70% (setenta por cento) do valor consolidado da inscrição e o prazo, após o pagamento da entrada, será de até 133 (cento e trinta e três) meses.
 - b.2) Na hipótese de transação que envolva empresário ou sociedade empresária em recuperação judicial, o limite máximo de redução será de 70% (setenta por cento) do valor consolidado da inscrição.
 - b.3) Em se tratando das contribuições sociais previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do caput do art. 195 da Constituição, o prazo de parcelamento de que trata este artigo, após a quitação da entrada, será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.
 - b.4) As situações descritas no inciso III do caput devem constar na base do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda até a data da adesão, cabendo ao sujeito passivo as medidas necessárias à efetivação dos registros



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
TRANSAÇÃO – Edital PGDAU n° 2/2023 previdenciário CP	3.627	-	13.044	-
TRANSAÇÃO - Edital PGDAU n° 2/2023 fazendário CP	7.672	-	81.309	-
Total	11.299	-	94.353	-

18 Contas a pagar

	31/12/2023	31/12/2022
Prestadores de serviços	20.143	20.172
Outras contas a pagar	1.145	1.057
Aluguéis a pagar	676	3.746
Adiantamento de devedores	4.353	32.608
Circulante	26.317	57.583
Prestadores de serviços	1.272	1.334
Não circulante	1.272	1.334

19 Receitas Diferidas

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas com contratos de TV	38.329	27.166
Patrocínios a realizar	57.390	34.597
Receitas com publicidade	680	2.951
Receitas com Royalties	130	-
Circulante	96.529	64.714
Patrocínios a realizar	27.623	723
Receitas com contratos de TV	-	49.491
Receita com publicidade	-	417
Receitas com royalties	-	35
Receitas com locações	-	29
Não circulante	27.623	50.695



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20 Cessão por direito de exploração

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Cessão por direito de exploração	19.539	19.539
Circulante	<u>19.539</u>	<u>19.539</u>
Cessão por direito de exploração	193.459	212.998
Não circulante	<u>193.459</u>	<u>212.998</u>

Em 19 de março de 2012 foi firmado entre o Sport Club Internacional, a SPE Holding Beira Rio S.A. e a Construtora Andrade Gutierrez S.A. contrato de construção, renovação e operação do Complexo Beira Rio.

O total de investimento previsto no contrato soma R\$ 333.000, que deduzido do montante pago pelo Sport Club Internacional no valor de R\$ 34.400, atualizado pela variação do IGPM-FGV desde 01/06/2010, Data Base do Orçamento, até 25/11/2014, data do Laudo de Entrega e Aceitação das Obras, totaliza R\$ 390.773, que será quitado pelo Sport Club Internacional à SPE Holding Beira Rio S.A. pela cessão de algumas áreas do Complexo Beira Rio para exploração comercial pelo período de 20 anos, obrigação que compõem o passivo reconhecido pelo Clube.

O montante dessa obrigação foi registrado no passivo do Clube e será amortizado em 20 anos (prazo da concessão), sendo registrado no Passivo Circulante o montante a amortizar em até 12 meses e o restante no Passivo Não Circulante.

21 Provisão para contingências

A Provisão para contingências e os depósitos judiciais, em 31 de dezembro de 2023, estavam representados como demonstrado a seguir:

Provisões	Depósitos judiciais		Provisões constituídas	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Cíveis	-	-	16.433	22.273
Trabalhistas	20.700	13.130	4.095	3.973
Provisão para contingências	<u>20.700</u>	<u>13.130</u>	<u>20.528</u>	<u>26.246</u>



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Contingências passivas

Da natureza Cível

Os processos cíveis de maior relevância estão relacionados aos atletas, em especial relacionados a negociação de direitos econômicos e de imagem.

Da natureza Trabalhista

Os processos de maior relevância estão relacionados às verbas trabalhistas tradicionais, tanto para atletas quanto para ex-funcionários.

Perdas Possíveis

O Clube é parte em outras ações Cíveis e Trabalhistas, no âmbito judicial e administrativo, cuja opinião dos assessores jurídicos do Clube é de perda possível no montante de R\$ 88.057 e R\$ 25.002, respectivamente.

(b) Contingências ativas

De natureza administrativa

O Clube promove ações no âmbito administrativo e judicial de cobrança relacionadas à indenização por formação de seus atletas, transferências internacionais e mecanismo de solidariedade. De acordo com a opinião dos seus assessores jurídicos, existe uma expectativa de êxito provável no montante de R\$ 6.649 (2022 - R\$ 1.619), que será reconhecido, apenas quando houver sentença favorável transitada em julgado.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22 Receita líquida das atividades

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Arrecadação jogos	20.025	15.408
Cotas de TV	88.383	140.605
Negociações de atletas	77.003	172.801
Patrocínios	55.594	38.470
Sociais	76.153	61.225
Estacionamento	800	142
Locações	991	1.227
Publicidade	9.206	8.101
Licença de logomarca	13.045	12.852
Premiações	80.196	13.617
Promoções/Eventos	1.237	767
Loteria Esportiva	672	1.217
Indenizações	59	156
Receita Bruta das atividades	<u>423.364</u>	<u>466.588</u>
Deduções Arrecadação Jogos	(9.263)	(6.436)
Dedução de direitos de televisionamento/marketing	(13.191)	(16.889)
Dedução de receita social	(3.071)	(65)
Dedução de premiação	(5.510)	(982)
Deduções direitos econômicos	(18.798)	(80.492)
Deduções	(49.833)	(104.864)
Receita líquida das atividades	<u>373.531</u>	<u>361.724</u>

23 Custos operacionais das atividades

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Futebol		
Pessoal e benefícios	(163.742)	(158.482)
Direito de imagens	(32.190)	(39.040)
Baixa de direitos federativos de atletas	(17.945)	(21.555)
Amortização de atletas	(48.272)	(42.314)
Logística	(20.080)	(16.614)
Serviços de terceiros	(9.127)	(2.505)
Serviços de apoio	(1.444)	(889)
Material de consumo	(3.021)	(2.804)
Gratificações de atletas	(6.560)	(4.206)
Obrigações legais	(14.473)	(42.352)
Aluguéis	(1.961)	(3.319)
Recuperação de custos e formação de atletas	43.138	36.063
Comunicação	(5)	(44)
Energia e utilidades	(469)	(407)
Tarefas	(89)	(269)
Depreciação	(872)	(1.147)
Intermediação	(564)	(542)
Promoção comercial	(91)	(44)
Futebol feminino	(8.121)	(8.446)
Custos operacionais das atividades	<u>(285.888)</u>	<u>(308.916)</u>



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24 Despesas comerciais

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Marketing	(7.161)	(7.010)
Comunicação	(4.137)	(1.787)
Despesas comerciais	<u>(11.298)</u>	<u>(8.797)</u>

25 Despesas gerais e administrativas

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Conselhos	(649)	(395)
Assessoria Jurídica	(4.087)	(3.726)
Gabinete Presidência	(943)	(1.213)
Assessoria Qualidade	(205)	(155)
Ouvidoria	(333)	(324)
Negócios Estratégicos	(107)	(230)
Administração	(26.269)	(18.004)
Patrimônio	(23.110)	(23.902)
Finanças	(3.203)	(2.421)
Central Atendimento Sócios	(1.370)	(1.447)
Museu	(900)	(730)
Tecnologia da Informação	(7.021)	(4.394)
Recursos Humanos	(1.449)	(900)
Parque Gigante	(2.614)	(1.602)
Relações Sociais	(2.958)	(1.615)
Genoma Colorado	(4)	(1)
FECI e Esportes Amadores	(950)	(912)
Despesas gerais e administrativas	<u>(76.172)</u>	<u>(61.971)</u>

26 Outras Receitas operacionais

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Alienação de bens	(172)	30
Receita com doações (Nota 11b)	100	48.890
Realização da Cessão por direito de exploração (nota 20)	19.539	19.539
Receita com participação na LFU (a)	211.816	-
Outras receitas operacionais	<u>231.283</u>	<u>68.459</u>

(a) Ao longo de 2023, o Sport Club Internacional e outros 25 clubes participantes do Campeonato Brasileiro formaram a entidade Liga Forte União (“LFU”) com o propósito de negociar os contratos dos Direitos Comerciais do Campeonato Brasileiro, das temporadas de 2025 a 2074 (50 anos), detendo cada um dos 26 clubes uma participação na referida entidade. Como parte da transação, a LFU negociou 20% do seu negócio com terceiros, viabilizando para o Clube o valor de R\$ 212 milhões, líquido de custos de transação de R\$ 6 milhões, referente a sua participação, que deixou de deter.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O montante de R\$ 212 milhões foi reconhecido como Direitos a Receber de Venda de Participação na LFU em contrapartida de Outras Receitas Operacionais, no resultado do exercício de 2023. Deste total, R\$ 127 milhões foram recebidos em novembro de 2023. O saldo de R\$ 85 milhões será recebido em novembro de 2024 e maio de 2025, respectivamente R\$ 32 milhões e R\$ 53 milhões. Sobre esses valores incidirão correção monetária até o efetivo recebimento. (Nota Explicativa 6).

27 Resultado financeiro

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Juros e multas fornecedores	(14.330)	(7.700)
Juros e multas sobre impostos	(9.404)	(15.081)
Despesas bancárias	(35.969)	(28.490)
Despesas com variação cambial	(7.633)	(27.829)
Juros e multas sob parcelamentos	(36.545)	(27.406)
Descontos concedidos	(32)	(2.612)
Despesas financeiras	(103.913)	(109.118)
Juros e multas auferidos	1.471	84
Descontos auferidos	2.053	466
Receita com rendimentos bancários	427	63
Receita com variação cambial	11.480	19.793
Renegociação de dívidas tributárias	27.409	39.245
Receitas financeiras	42.840	59.651
Receitas e despesas financeiras, líquidas	(61.073)	(49.467)

28 Gestão de riscos financeiros

Fatores de risco financeiro

As atividades do Clube o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco do Clube se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Clube.

A gestão de risco é realizada pela diretoria financeira, segundo as políticas estabelecidas pela Administração do Clube.

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

O Clube atua internacionalmente e está exposto ao risco cambial decorrente de exposições com relação ao Dólar Norte Americanos (US\$) e Euro (€). O risco cambial decorre de operações com devedores por cessão de direitos econômicos de atletas, credores por participação e negociação de atletas e ativos e passivos reconhecidos, mantidos em moeda diferente da moeda funcional do Clube.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Clube não possui contratados instrumentos para proteção dos riscos cambiais. A exposição líquida do Clube, ao risco da variação cambial de moeda estrangeira, em 31 de dezembro de 2023 e 2022 estão apresentadas a seguir:

	Euros		Reais	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Devedores cessão de direitos econômicos (Nota 5)	3.368	171	18.016	952
Credores por participação e negociação de atletas (Nota 14)	2.085	4.387	11.153	24.423
Contas a pagar (Nota 18)	-	227	-	1.266
Total da exposição líquida em Euros - €	5.453	4.785	29.169	26.641

	Dólares Norte Americanos		Reais	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Devedores cessão de direitos econômicos (Nota 5)	5.155	2.019	29.952	10.519
Credores por participação e negociação de atletas (Nota 14)	923	3.180	4.667	16.568
Exposição líquida em Dólares Norte Americanos – US\$	6.078	5.199	34.619	27.087

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

Considerando que os ativos e passivos financeiros do Clube possuem taxas de juros fixas e determináveis, o resultado e os fluxos de caixa operacionais do Clube, no período de até 12 meses, são livres de oscilações significativas, decorrentes de mudanças nas taxas de juros de mercado.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa e instituições financeiras, bem como de exposições de devedores por cessão de direitos econômicos (Nota 5), contas a receber (Nota 6) e devedores diversos (Nota 8).

Depósitos bancários e outros instrumentos financeiros têm como contraparte, instituições financeiras de reconhecida solidez e/ou são lastreadas em títulos garantidos por estas instituições.

O risco de crédito relacionado aos devedores por cessão de direitos econômicos (Nota 5), contas a receber (Nota 6) e devedores diversos (Nota 8) é considerado mínimo, tendo em vista a natureza dos devedores conforme divulgado nas respectivas notas explicativas, cujo histórico demonstra inexistência de perdas incorridas com esses devedores e/ou atrasos no pagamento, com exceção aos valores provisionados no contas a receber (Nota 6).

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração do Clube não espera nenhuma perda adicional às registradas conforme Nota 6.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada para assegurar que o Clube tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. O Clube mantém em garantia aos empréstimos e financiamentos os recebíveis por direito televisionamento contratados com a Rede Globo de televisão, além dos recebíveis dos sócios.

29 Seguros

As coberturas de seguros vigentes em 31 de dezembro de 2023, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:

<u>Ramos</u>	<u>Importâncias seguradas</u>
Incêndio/Raio/Fumaça/Explosão/Queda de aeronaves	6.760
Danos Materiais + Lucros cessantes combinados	391.089
Risco Danos Materiais + Lucros Cessantes	651.815
Despesas de aluguel em decorrência de incêndio, tumultos, greves, raio, explosão	300
Danos elétricos - Estádio Beira-Rio	5.000
Danos elétricos - CT Alvorada	100
Frota de Veículos	37
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	4.034
Seguro de vida atletas - (Lei Pelé)	118.139
Seguro de vida atletas (Seguro Complementar)	84.500
Responsabilidade Civil Geral - Estádio Beira-Rio	30.000
Responsabilidade Civil Empregador e Operações - CT Alvorada	600
Total	<u>1.292.374</u>

As apólices de seguros são contratadas junto a seguradoras nacionais idôneas. O Clube mantém apólices de seguros que, foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o valor de risco envolvido.

30 Investigação do Ministério Público

Em 05 de março de 2024, houve decisão proferida em primeira instância, do processo criminal número 5061437-31.2019.8.21.0001, onde restaram condenados os ex-dirigentes da gestão 2015/2016.

Por se tratar de processo que tramita em segredo de Justiça, o Clube acompanha os desdobramentos da decisão, que comporta recurso das partes envolvidas. A atual gestão está colaborando com informações e documentos, quando solicitados, de acordo com os procedimentos legais aos quais o Clube está vinculado.

Este evento não implica em alterações nas Demonstrações Financeiras do Clube.



Sport Club Internacional

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31 Transações que não afetam caixa

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Reconhecimento inicial de contratos de televisionamento	5.500	11.377
Reconhecimento inicial de contratos de patrocínios	106.313	29.486
Reconhecimento inicial de contratos de publicidade	<u>6.805</u>	<u>8.951</u>
	<u>118.618</u>	<u>49.814</u>